



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
71/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 9 - ESF Santa Terezinha

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.045.4.4.90.51.99.00.00.00 (30/2015) 16.01.2.045.4.4.90.51.99.00.00.00 (51/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m2)

Observações: Convenio - R\$ 77.850,00
TFVS - R\$ 34.789,26

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m2 (02-04-00110)	112.639,2600	112.639,26
				Valor Total Previsto	112.639,26

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 2 de Setembro de 2015.



Ofício SMS 0353/2015

Xaxim, 28 de agosto de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada na área de construção civil para ampliação nas ESF – Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha e Primavera, especificamente construção de salas de vacinação, conforme cópia do projeto do Ministério da Saúde, memorial descritivo, planta baixa e orçamentos em anexo.

Esclarecemos que recebemos no último dia 10, a primeira parcela dos recursos dos referidos convênios.

Para pagamento dos valores referentes a contrapartida deverão ser utilizados recursos do convênio FMS TFVS, conta corrente 6.624-013, Caixa Econômica Federal.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

000003

RequalificaUBS - Ampliacao

Data da última atualização: 08/04/2014

Informações gerais

DADOS GERAIS

UF:	SC	Cidade:	XAXIM
Número Proposta:	11323985000114006	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise	Porte da UBS:	Porte IV ou mais
Nome do Técnico:	LUCIANE MARCHETTI	Telefone do Técnico:	49 - 33531263
Email do Técnico:	lumarchetti1@hotmail.com	CNES:	2411520
Valor da Proposta:	R\$ 77.850,00	Código do IBGE:	421970
Ano de Cadastro:	2014	Endereço da Obra:	SANTA TEREZINHA RUA ZEFERINO BERTOCHI S/N
Nome do Estabelecimento:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA TEREZINHA		

Documentos cadastrados pelo Município

Não há registros para exibir.

Fotografias cadastradas pelo Município



Ambientes cadastrados pelo Município

AMBIENTE	QTD. AMBIENTE	ÁREA TOTAL AMBIENTE	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	VALOR ÁREA A CONSTRUIR
Sala de agentes (ACS/ACE)	0	-	-	-	9,00m ²	R\$ 13.500,00
Sala de atividades coletivas	1	11,90m ²	18,10m ²	R\$ 27.150,00	-	-
Sala de procedimentos	0	-	-	-	9,00m ²	R\$ 13.500,00
Sala de utilidades	0	-	-	-	6,80m ²	R\$ 10.200,00
Sala de vacinas	0	-	-	-	9,00m ²	R\$ 13.500,00
TOTAIS	5	Área Total Ambientes: 11,90m²	18,10m²	R\$ 27.150,00	33,80m²	R\$ 50.700,00
TOTAL AMPLIAÇÃO			51,90m² + 25% DA AREA DE CIRCULAÇÃO 64,88m²			R\$ 77.850,00

02 64 00 110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE		ESTADO: SC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM			
OBRA	ÁREA TOTAL: 63,40m²		
Ampliação do Posto de Saúde Bairro Santa Terezinha			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO: Xaxim		
Rua Zeferino Bertochi			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Barraco da obra c/ inst. hidro-sanitária e elétrica	m²	9,00	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
1.2	Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira	m²	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
1.3	Demolição e retirada da alvenaria	m³	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1.4	Demolição de telhas em fibrocimento	m²	9,10	R\$ 7,50	R\$ 68,25
1.5	Retirada de forro de PVC - beiral	m²	9,10	R\$ 10,00	R\$ 91,00
1.6	Retirada de folha de porta	un	3,00	R\$ 9,50	R\$ 28,50
1.7	Retirada de batentes de porta	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
1.8	Retirada de calçada existente	m²	19,00	R\$ 20,00	R\$ 380,00
					R\$ 3.532,75
2	INFRAESTRUTURA				
2.1	Fundações (isoladas) - concreto armado fck 25 Mpa	m³	1,55	R\$ 2.150,00	R\$ 3.332,50
2.2	Vigas baldrames - concreto armado fck 25 Mpa	m³	2,75	R\$ 2.150,00	R\$ 5.912,50
2.3	Impermeabilização com tinta asfáltica - vigas baldrames	m²	22,00	R\$ 9,50	R\$ 209,00
2.4	Escavação manual	m³	7,00	R\$ 52,00	R\$ 364,00
2.5	Reaterro manual	m³	4,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00
					R\$ 9.994,00
3	SUPRA ESTRUTURA				
3.1	Vigas da estrutura - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	2,12	R\$ 2.150,00	R\$ 4.558,00
3.2	Vigas de cintamento - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	0,60	R\$ 2.150,00	R\$ 1.290,00
3.3	Pilares e detalhes em concreto da fachada - concreto armado - Fck 25 Mpa	m³	2,10	R\$ 2.150,00	R\$ 4.515,00
3.4	Laje pré-moldada com capa de concreto - 4 cm - Fck 25 Mpa	m²	4,30	R\$ 72,00	R\$ 309,60
					R\$ 10.672,60
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria de tijolos - 6 furos - 15 cm	m²	185,00	R\$ 110,00	R\$ 20.350,00
4.2	Vergas e contravergas 10x10 cm	m	39,10	R\$ 17,00	R\$ 664,70
4.3	Pingadeiras em granito - janelas	m	9,00	R\$ 68,00	R\$ 612,00
4.4	Vidro liso transparente 4 mm	m²	10,80	R\$ 90,00	R\$ 972,00
4.5	Janela de ferro 1,50x1,20 - de correr	m²	10,80	R\$ 530,00	R\$ 5.724,00
4.6	Porta interna de madeira - 0,90x2,10 - de abrir, c/ ferragens	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4.7	Porta interna de madeira - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	un	5,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
4.8	Porta externa de ferro - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	m²	3,36	R\$ 250,00	R\$ 840,00
4.9	Fechaduras de embutir padrão popular completa	un	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					R\$ 31.512,70
5	COBERTURA E PROTEÇÕES				
5.1	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m²	63,90	R\$ 48,00	R\$ 3.067,20
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm	m²	63,90	R\$ 32,00	R\$ 2.044,80
5.3	Forro PVC 10 mm com estrutura de madeira e acabamentos	m²	58,00	R\$ 68,00	R\$ 3.944,00
5.4	Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 30 cm	m	26,00	R\$ 47,00	R\$ 1.222,00
5.5	Algerosas e pingadeiras em chapa galvanizada - desenvolvimento 25	m	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 11.278,00
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Chapisco	m²	370,00	R\$ 4,20	R\$ 1.554,00
6.2	Massa única	m²	370,00	R\$ 26,00	R\$ 9.620,00
6.3	Massa corrida - paredes internas	m²	190,00	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
6.4	Azulejos - bwc/sala de vacina	m²	63,30	R\$ 40,00	R\$ 2.532,00
6.5	Selador acrílico interna/externa	m²	305,00	R\$ 3,70	R\$ 1.128,50
6.6	Pintura acrílica - 2 demãos int. ext.	m²	305,00	R\$ 8,00	R\$ 2.440,00
6.7	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de ferro - 2D+fundo	m²	14,15	R\$ 33,00	R\$ 466,95
6.8	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D+fundo	m²	17,25	R\$ 15,50	R\$ 267,38
					R\$ 20.288,83
7	PAVIMENTAÇÕES				
7.1	Regularização do solo c/ lastro de brita esp. 3 cm	m²	1,95	R\$ 102,00	R\$ 198,90
7.2	Regularização do contrapiso esp. 3 cm	m²	98,00	R\$ 25,00	R\$ 2.450,00
7.3	Contrapiso em concreto desempenado e=6cm	m²	68,00	R\$ 43,00	R\$ 2.924,00
7.4	Piso cerâmico PEI 4 com arg. colante: salas int. ampl.+ bwc pne+salas vacina+fosso	m²	98,00	R\$ 43,00	R\$ 4.214,00
7.5	Rodapé cerâmico 5cm com argamassa colante	m	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7.6	Soleiras de portas em granito	m	5,30	R\$ 60,00	R\$ 318,00
					R\$ 10.704,90

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS					
8.1	Ponto de Tomadas	un	28,00	R\$ 115,00	R\$ 3.220,00
8.2	Ponto de Interruptores	pt	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00
8.3	Ponto de luz	un	13,00	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
8.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	un	13,00	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
8.5	Quadro terminal força/luz 6 disj.	un	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
8.6	Disjuntor 20A	un	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8.7	Disjuntor 25A	un	4,00	R\$ 10,50	R\$ 2,00
8.8	Disjuntor 40A	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8.9	Pontos telefônicos com fiação	pt	4,00	R\$ 105,00	R\$ 420,00
8.10	Rede Lógica	pt	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
				R\$ 7.644,00	
9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
9.1	Ponto sanitário (esgoto simples) 100 mm	pt	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9.2	Ponto esgoto 40 mm	un	7,00	R\$ 55,00	R\$ 385,00
9.3	Ponto esgoto 50 mm	un	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
9.4	Ponto hidráulico de 25 mm	un	7,00	R\$ 80,00	R\$ 560,00
9.5	Ponto hidráulico de 40 mm	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9.6	Registro de gaveta metálico com canopla 3/4" e acabamento cromado	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9.7	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	un	6,00	R\$ 128,00	R\$ 768,00
9.8	Vaso sanitário com assento plástico	un	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
9.9	Caixa de descarga de plástico	un	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
9.10	Bancada em granito 1,50x0,60m	un	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
9.11	Lavatório de louça de embutir c/ torneira metálica e ferragens	un	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
9.12	Lavatório de louça branca com coluna com torneira metálica e ferragens	un	5,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
9.13	Lavatório de louça suspenso com torneira cromada P.N.E.	un	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9.14	Porta toalha em plástico p/ papel	un	7,00	R\$ 32,00	R\$ 224,00
9.15	Porta sabonete liquido	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9.16	Papeleira	un	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
9.17	Conjunto de barras para deficientes fisicos	cj	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
				R\$ 5.097,00	
10 INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
10.1	Tubulação pluvial 150 mm	m	11,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
10.2	Tubulações de descida c/ conexões 150 mm	m	7,00	R\$ 40,00	R\$ 280,00
10.3	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm c/ tampa	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
				R\$ 890,00	
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	Limpeza da obra	m²	63,40	R\$ 2,20	R\$ 139,48
11.2	Placa de registro historico	un	1,00	R\$ 885,00	R\$ 885,00
				R\$ 1.024,48	
TOTAL GERAL				R\$ 112.639,26	


AMAI
 Débora F Zamprogna Colpani
 Arquiteta e Urbanista
 CAU n° A63591-0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Município: XAXIM

Localização: BAIRRO SANTA TEREZINHA

Projeto: AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE

Área: 63,40 m²

Data: 16/06/2015

Características:

Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Santa Terezinha, localizado no Município de Xaxim, com área de 63,40 m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)												TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		R\$	%	R\$	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
01	SERVIÇOS INICIAIS	3.532,75	3,14%	2.826,20	80,00%	706,55	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.532,75	100,00%
02	INFRAESTRUTURA	9.994,00	8,87%	6.995,80	70,00%	2.998,20	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	9.994,00	100,00%
03	SUPRA ESTRUTURA	10.672,60	9,48%	1.067,26	10,00%	4.269,04	40,00%	3.735,41	35,00%	1.600,89	15,00%	9.453,81	30,00%	-	0,00%	10.672,60	100,00%
04	PAREDES E PAINÉIS	31.512,70	27,98%	3.151,27	10,00%	9.453,81	30,00%	9.453,81	30,00%	9.453,81	30,00%	2.255,60	20,00%	-	0,00%	31.512,70	100,00%
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	11.278,00	10,01%	-	0,00%	3.383,40	30,00%	3.383,40	30,00%	6.086,65	30,00%	2.255,60	20,00%	-	0,00%	11.278,00	100,00%
06	REVESTIMENTOS	20.288,83	18,01%	-	0,00%	4.057,77	20,00%	6.086,65	30,00%	4.281,96	40,00%	2.140,98	20,00%	-	0,00%	20.288,83	100,00%
07	PAVIMENTAÇÕES	10.704,90	9,50%	1.070,49	10,00%	3.211,47	30,00%	4.281,96	40,00%	1.911,00	25,00%	3.057,60	40,00%	-	0,00%	10.704,90	100,00%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	7.644,00	6,79%	-	0,00%	1.146,60	15,00%	1.911,00	25,00%	1.911,00	25,00%	3.057,60	40,00%	-	0,00%	7.644,00	100,00%
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5.097,00	4,53%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	509,70	10,00%	4.587,30	90,00%	5.097,00	100,00%
10	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	890,00	0,79%	-	0,00%	-	0,00%	178,00	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	712,00	80,00%	890,00	100,00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.024,48	0,91%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	307,34	30,00%	717,14	70,00%	1.024,48	100,00%
	TOTAL	112639,26	100,00%	15.111,02	13,42%	29.226,84	25,95%	29.030,23	25,77%	25.412,57	22,56%	13.858,60	12,30%	112.639,26	100,00%		

DATA: 16/06/2015

Deborah K.

Débora F. Zamprogna Colpani
CAU A63591-0

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIIM

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Zeferino Bertochi, Bairro Santa Terezinha, Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio, telefone, rede lógica, rede pluvial e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização por a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra deverá ser feita limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal a qual ficará a cargo da Contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverá ser colocada placa de obra, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada com suporte de madeira.

Deverá ser executado barracão de obra com área de 9,00 m², em chapa de madeira compensada, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, e o local da edificação, será indicado pela fiscalização. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Para a ampliação do posto de saúde deverá ser feita a demolição da parede de circulação que fará a ligação entre os blocos, conforme demarcação em projeto arquitetônico. Deverá ser demolida também as paredes do antigo almoxarifado que será transformado em banheiro para P.N.E., conforme demarcação em projeto arquitetônico.

O beiral em PVC e as telhas em fibrocimento localizadas na lateral onde será realizada a ampliação, deverá ser retirado.

Deverá ser feita a retirada dos batentes e portas de madeira do almoxarifado e das portas e acesso a ampliação.

Deverá ser feita a demolição da calçada existente localizada na lateral da edificação existente onde será feita a ampliação.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas de baldrame.

As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível com as cargas suportadas, observando um mínimo de 1,00 m. A responsabilidade da execução das fundações em solo compatível com a resistência necessária é exclusivamente da empreiteira. Em caso de dúvida consultar o engenheiro projetista.

Para as fundações, após a abertura da cava, o solo da base da mesma será devidamente compactado e receberá um lastro de brita nº 01, com 3 cm de espessura, para regularização.

Sapatas e vigas de baldrame serão em concreto armado, com seções conforme projeto estrutural e fck mínimo de 25 MPa.

Deverá ser feita viga de baldrame na sala de vacinas onde será executada uma parede de divisão interna.

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio, em duas demãos.

3. SUPRAESTRUTURA

Os pilares da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Os pilaretes de amarração sobre a platibanda deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 15 Mpa.

As vigas de cobertura deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

As vigas de cintamento sobre a platibanda deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Será executada laje de cobertura pré-moldada com capa de concreto de 4 cm na fachada da edificação a ser ampliada (demarcado em projeto) e deverá estar alinhada com o beiral existente, conforme especificações em projeto arquitetônico.

4. PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14 x 9 x 19 cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15 mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias assentadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a sua impermeabilização. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Em todos os vãos de portas e janelas, conforme o caso, deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com fck 15 MPa, com dimensões de 10 x 10 cm e treliça com ferro de Ø 6,3 mm. Deverão ultrapassar no mínimo 50 cm de cada lado do vão.

As janelas serão de abrir, em ferro e vidro liso 4 mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

Deverão ser instaladas pingadeiras e soleiras em granito, na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

A porta externa da sala de vacina e a porta de acesso ao fosso de iluminação serão de abrir, de ferro tipo chapa lisa com fechadura e guarnições.

As portas internas serão de abrir, em madeira semi-oca, com pintura esmalte brilhante, com aduelas e alizares em madeira, diretamente chumbadas na alvenaria, e confeccionadas de acordo com o projeto.

As ferragens das portas de madeira deverão ter fechadura de cilindro em latão cromado, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista em projeto.

Serão empregadas telhas de fibrocimento 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da fiscalização.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arruelas, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Deverão ser instaladas calhas, pingadeiras e algerosas, em chapa galvanizada.

O forro de toda edificação será de PVC com espessura de 10 mm. O forro deverá ser pregado nas tesouras e no tarugamento, com pregos de bitola 11 x 12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sob tarugamento, ou sob as tesouras. O tarugamento deverá ser executado com guias de 2,50 x 5,00 cm, de madeira de 1ª qualidade, e com espaçamento máximo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas.

Os revestimentos em geral serão executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização dos serviços de revestimento, deverá ser removida toda sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Será aplicado chapisco constituído por cimento e areia grossa, no traço 1:3 interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Única

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente a areia peneirada em malha fina, a cal hidratada e o cimento, traço 1: 2: 5. Para as paredes que receberão azulejo a espessura deverá ser de 2 cm. Para as demais paredes a espessura deverá ser de 2,5 cm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Será aplicada massa única, interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Fina

Deverá ser aplicada massa única somente nos ambientes internos da ampliação.

Azulejo

No banheiro de P.N.E. e sala de vacinas serão aplicados azulejos brancos até a altura do teto com dimensão 25x35 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca.

Pintura

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas e puxadores antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverá ser feita aplicação de massa látex/PVA, duas demãos, para as paredes internas, e pintura acrílica para as paredes externas.

Posteriormente, para as paredes internas/externas será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e tinta acrílica de primeira qualidade, duas demãos. Deverá ser executada pintura na sala de recepção da vacina.

Para as esquadrias de madeira deverá ser feita pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco, uma demão.

Para as esquadrias de ferro deverá ser feita pintura com tinta esmalte sintético, sobre fundo nivelador, uma demão.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber uma camada de regularização de brita, na espessura de 3 cm, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura de 6 cm. A superfície deverá ter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas.

Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média com espessura de 3 cm, traço de 1: 4.

Nos ambientes internos da ampliação, no fosso de iluminação nas salas de vacina e recepção da sala de vacinas, conforme projeto, será executado piso cerâmico, PEI-4, com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de no máximo 3 a 5 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para os ambientes que receberão piso cerâmico será também colocado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial.

O fosso de iluminação deverá após a regularização, receber piso cerâmico com caimento mínimo de 0,5% para a caixa de areia.

Na calçada externa em frente a sala de vacina onde será instalada pia, de verá ser feita a demolição para passagem de tubulação, posteriormente deverá ser executado piso em concreto com espessura de 6cm.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

As instalações de energia elétrica da ampliação serão alimentadas pela energia elétrica da construção existente.

Deverá ser instalado um novo quadro de distribuição conforme locado em projeto, deste, partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade deverão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas.

As luminárias serão de sobrepor do tipo prisma para 2 x 40w, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe bipino.

Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor em cada aparelho elétrico.

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE LÓGICA

As instalações de telefonia serão fundamentadas com base na NBR 14565.

A instalação telefônica deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada de telefonia obedecerá rigorosamente aos padrões da concessionária local.

No quadro geral serão fixados blocos de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

As caixas de passagem de telefonia serão de embutir, com tampa cega e furo central para passagem do cabo telefônico.

Os cabos de telefonia serão estruturados do tipo trançado, formando pares.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626.

O abastecimento de água potável para a ampliação posto de saúde virá da construção e da caixa d'água existente.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Para essas instalações serão utilizados tubos de PVC rígido, com diâmetros variáveis de 40 a 100 mm, com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha) e conexões também no mesmo padrão.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, peças em PVC, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida e tampa de concreto. Na sala de vacina deverá ser locada fora da calçada externa, bem como a tubulação deverá passar pelo gramado.

O tanque séptico por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido do tanque séptico no solo, deverão ser previstos e executados, com base na NBR 7229 e projeto respectivo

LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada em projeto. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Todas as louças serão da cor branca.

No banheiro PNE o vaso sanitário será do tipo convencional de louça cor branca, com caixa de descarga e assento de PVC. Tal vaso sanitário será fixado por meio de parafusos e rejuntas com argamassa de cimento e areia.

Os lavatórios das salas serão de louça branca com coluna com torneira metálica e ferragens. A torneira deverá ser cromada.

Na sala de vacinas será instalada bancada em granito nas dimensões de 1,50x0,60m com cuba de embutir na cor branca com torneira metálica e ferragens.

O lavatório do banheiro de PNE será suspenso e deverá ser de louça na cor branca e de canto. A torneira deverá ser metálica.

A papelreira deverá ser metálica para rolo de papel. A saboneteira deverá ser metálica com suporte para sabão líquido. Os porta toalhas papel deverá ser plástico para papel toalha.

No sanitário para PNE deverá ser instalada barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050.

10. INSTALAÇÃO PLUVIAIS

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As tubulações de descida e conexões terão diâmetros de 150 mm, conforme especificado em projeto.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas da via pública.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos e demais, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros deverá ser feita com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Deverá se instalada placa de registro histórico nas dimensões de 40x60 cm, em local a ser definido pela fiscalização.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Xaxim, 22 de Junho de 2015.



Débora F. Zamproga Colpani
Arquiteta e Urbanista/CAU A63591-0

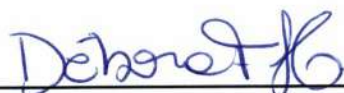
A/C

Janice

Prefeitura Municipal de Xaxim

O Setor de Engenharia da AMAI encaminha o projeto Arquitetônico, Complementares, Memorial Descritivo e Orçamento do Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha para a Prefeitura Municipal de Xaxim, no entanto a RRT deverá ser solicitada a este Setor quando o projeto for executado.

Xanxerê, 23 de Julho de 2015.



Débora F. Zamprogna Colpani

Arquiteta e Urbanista

AMAI

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Zeferino Bertochi, Bairro Santa Terezinha, Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio, telefone, rede lógica, rede pluvial e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização por a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra deverá ser feita limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal a qual ficará a cargo da Contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverá ser colocada placa de obra, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada com suporte de madeira.

Deverá ser executado barracão de obra com área de 9,00 m², em chapa de madeira compensada, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, e o local da edificação, será indicado pela fiscalização. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Para a ampliação do posto de saúde deverá ser feita a demolição da parede de circulação que fará a ligação entre os blocos, conforme demarcação em projeto arquitetônico. Deverá ser demolida também as paredes do antigo almoxarifado que será transformado em banheiro para P.N.E., conforme demarcação em projeto arquitetônico.

O beiral em PVC e as telhas em fibrocimento localizadas na lateral onde será realizada a ampliação, deverá ser retirado.

Deverá ser feita a retirada dos batentes e portas de madeira do almoxarifado e das portas e acesso a ampliação.

Deverá ser feita a demolição da calçada existente localizada na lateral da edificação existente onde será feita a ampliação.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas de baldrame.

As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível com as cargas suportadas, observando um mínimo de 1,00 m. A responsabilidade da execução das fundações em solo compatível com a resistência necessária é exclusivamente da empreiteira. Em caso de dúvida consultar o engenheiro projetista.

Para as fundações, após a abertura da cava, o solo da base da mesma será devidamente compactado e receberá um lastro de brita nº 01, com 3 cm de espessura, para regularização.

Sapatas e vigas de baldrame serão em concreto armado, com seções conforme projeto estrutural e fck mínimo de 25 MPa.

Deverá ser feita viga de baldrame na sala de vacinas onde será executada uma parede de divisão interna.

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio, em duas demãos.

3. SUPRAESTRUTURA

Os pilares da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Os pilaretes de amarração sobre a platibanda deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 15 Mpa.

As vigas de cobertura deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

As vigas de cintamento sobre a platibanda deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Será executada laje de cobertura pré-moldada com capa de concreto de 4 cm na fachada da edificação a ser ampliada (demarcado em projeto) e deverá estar alinhada com o beiral existente, conforme especificações em projeto arquitetônico.

4. PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14 x 9 x 19 cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15 mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias assentadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a sua impermeabilização. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Em todos os vãos de portas e janelas, conforme o caso, deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com fck 15 MPa, com dimensões de 10 x 10 cm e treliça com ferro de Ø 6,3 mm. Deverão ultrapassar no mínimo 50 cm de cada lado do vão.

As janelas serão de abrir, em ferro e vidro liso 4 mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

Deverão ser instaladas pingadeiras e soleiras em granito, na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

A porta externa da sala de vacina e a porta de acesso ao fosso de iluminação serão de abrir, de ferro tipo chapa lisa com fechadura e guarnições.

As portas internas serão de abrir, em madeira semi-oca, com pintura esmalte brilhante, com aduelas e alizares em madeira, diretamente chumbadas na alvenaria, e confeccionadas de acordo com o projeto.

As ferragens das portas de madeira deverão ter fechadura de cilindro em latão cromado, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista em projeto.

Serão empregadas telhas de fibrocimento 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da fiscalização.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arruelas, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Deverão ser instaladas calhas, pingadeiras e algerosas, em chapa galvanizada.

O forro de toda edificação será de PVC com espessura de 10 mm. O forro deverá ser pregado nas tesouras e no tarugamento, com pregos de bitola 11 x 12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sob tarugamento, ou sob as tesouras. O tarugamento deverá ser executado com guias de 2,50 x 5,00 cm, de madeira de 1ª qualidade, e com espaçamento máximo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas.

Os revestimentos em geral serão executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização dos serviços de revestimento, deverá ser removida toda sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Será aplicado chapisco constituído por cimento e areia grossa, no traço 1:3 interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Única

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente a areia peneirada em malha fina, a cal hidratada e o cimento, traço 1: 2: 5. Para as paredes que receberão azulejo a espessura deverá ser de 2 cm. Para as demais paredes a espessura deverá ser de 2,5 cm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Será aplicada massa única, interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Fina

Deverá ser aplicada massa única somente nos ambientes internos da ampliação.

Azulejo

No banheiro de P.N.E. e sala de vacinas serão aplicados azulejos brancos até a altura do teto com dimensão 25x35 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca.

Pintura

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas e puxadores antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverá ser feita aplicação de massa látex/PVA, duas demãos, para as paredes internas, e pintura acrílica para as paredes externas.

Posteriormente, para as paredes internas/externas será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e tinta acrílica de primeira qualidade, duas demãos. Deverá ser executada pintura na sala de recepção da vacina.

Para as esquadrias de madeira deverá ser feita pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco, uma demão.

Para as esquadrias de ferro deverá ser feita pintura com tinta esmalte sintético, sobre fundo nivelador, uma demão.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber uma camada de regularização de brita, na espessura de 3 cm, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura de 6 cm. A superfície deverá ter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas.

Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média com espessura de 3 cm, traço de 1: 4.

Nos ambientes internos da ampliação, no fosso de iluminação nas salas de vacina e recepção da sala de vacinas, conforme projeto, será executado piso cerâmico, PEI-4, com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de no máximo 3 a 5 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para os ambientes que receberão piso cerâmico será também colocado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial.

O fosso de iluminação deverá após a regularização, receber piso cerâmico com caimento mínimo de 0,5% para a caixa de areia.

Na calçada externa em frente a sala de vacina onde será instalada pia, de verá ser feita a demolição para passagem de tubulação, posteriormente deverá ser executado piso em concreto com espessura de 6cm.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

As instalações de energia elétrica da ampliação serão alimentadas pela energia elétrica da construção existente.

Deverá ser instalado um novo quadro de distribuição conforme locado em projeto, deste, partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade deverão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas.

As luminárias serão de sobrepor do tipo prisma para 2 x 40w, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe bipino.

Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor em cada aparelho elétrico.

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE LÓGICA

As instalações de telefonia serão fundamentadas com base na NBR 14565.

A instalação telefônica deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua redê deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada de telefonia obedecerá rigorosamente aos padrões da concessionária local.

No quadro geral serão fixados blocos de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

As caixas de passagem de telefonia serão de embutir, com tampa cega e furo central para passagem do cabo telefônico.

Os cabos de telefonia serão estruturados do tipo trançado, formando pares.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626.

O abastecimento de água potável para a ampliação posto de saúde virá da construção e da caixa d'água existente.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Para essas instalações serão utilizados tubos de PVC rígido, com diâmetros variáveis de 40 a 100 mm, com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha) e conexões também no mesmo padrão.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, peças em PVC, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida e tampa de concreto. Na sala de vacina deverá ser locada fora da calçada externa, bem como a tubulação deverá passar pelo gramado.

O tanque séptico por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido do tanque séptico no solo, deverão ser previstos e executados, com base na NBR 7229 e projeto respectivo

LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada em projeto. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Todas as louças serão da cor branca.

No banheiro PNE o vaso sanitário será do tipo convencional de louça cor branca, com caixa de descarga e assento de PVC. Tal vaso sanitário será fixado por meio de parafusos e rejuntas com argamassa de cimento e areia.

Os lavatórios das salas serão de louça branca com coluna com torneira metálica e ferragens. A torneira deverá ser cromada.

Na sala de vacinas será instalada bancada em granito nas dimensões de 1,50x0,60m com cuba de embutir na cor branca com torneira metálica e ferragens.

O lavatório do banheiro de PNE será suspenso e deverá ser de louça na cor branca e de canto. A torneira deverá ser metálica.

A papeleira deverá ser metálica para rolo de papel. A saboneteira deverá ser metálica com suporte para sabão líquido. Os porta toalhas papel deverá ser plástico para papel toalha.

No sanitário para PNE deverá ser instalada barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050.

10. INSTALAÇÃO PLUVIAIS

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As tubulações de descida e conexões terão diâmetros de 150 mm, conforme especificado em projeto.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas da via pública.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos e demais, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros deverá ser feita com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Deverá se instalada placa de registro histórico nas dimensões de 40x60 cm, em local a ser definido pela fiscalização.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Xaxim, 22 de Junho de 2015.



Débora F. Zamprogna Colpani
Arquiteta e Urbanista/CAU A63591-0

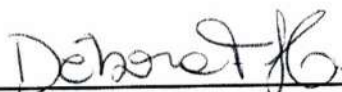
A/C

Janice

Prefeitura Municipal de Xaxim

O Setor de Engenharia da AMAI encaminha o projeto Arquitetônico, Complementares, Memorial Descritivo e Orçamento do Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha para a Prefeitura Municipal de Xaxim, no entanto a RRT deverá ser solicitada a este Setor quando o projeto for executado.

Xanxerê, 23 de Julho de 2015.



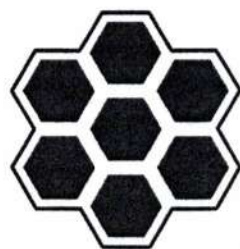
Débora F. Zamprogna Colpani

Arquiteta e Urbanista

AMAI

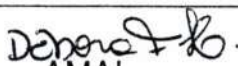

ARQUITETÔNICO

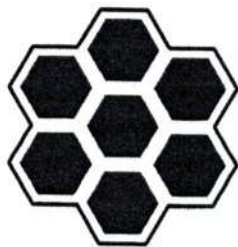
000035



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO **ALTO IRANI**

Obra:	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA XAXIM - SC	Data:	06/2015
Projeto:	 AMAI	Escala:	Indicada
Resp. Técnico:	Débora F. Zamprogna Colpani Arquiteta e Urbanista CAU nº A63591-0	Área(m²):	63,40
Prefeitura:	 Xaxim - SC	Desenho:	
Especificação:	PLANTA DE COBERTURA PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA DE LOCAÇÃO	Prancha:	A-01



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO **ALTO IRANI**

Obra:

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA
XAXIM - SC

Data:

06/2015

Projeto:

Débora F. Colpani
AMAI
Débora F. Zamprogna Colpani
Arquiteta e Urbanista
CAU n° A63591-0

Resp. Técnico:

Prefeitura:

Xaxim - SC

Escala:

Indicada

Área(m²):

63,40

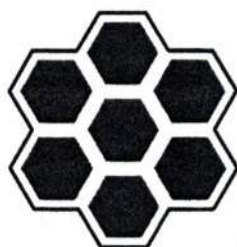
Desenho:

Especificação:

PLANTA BAIXA

Prancha:

A-02



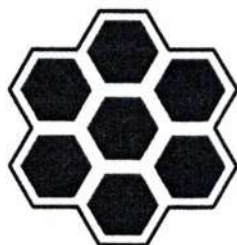
AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO **ALTO IRANI**

Obra:	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA XAXIM - SC	Data:	06/2015
Projeto:	<i>Débora F. B.</i> AMAI Débora F. Zamprogna Colpani Arquiteta e Urbanista CAU nº A63591-0	Escala:	Indicada
Resp. Técnico:		Área(m²):	63,40
Prefeitura:	Xaxim - SC	Desenho:	
Especificação:	CORTE A-A CORTE B-B CORTE C-C	FACHADA PRINCIPAL FACHADA LATERAL	Prancha: A-03

COMPLEMENTARES

000033



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA
XAXIM - SC

Data:

06/2015

Débora F. Zamprogna
AMAI

Débora F Zamprogna Colpani
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A63591-0

Técnico:

Xaxim - SC

Escala:

Indicada

Área(m²):

63,40

Desenho:

çãõ:

PROJETO SANITÁRIO
PROJETO HIDRÁULICO

Prancha:

HS-01

DATE: 10/10/50
TO: [illegible]
FROM: [illegible]

CASE NO. 100-100000-100000

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 167/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital e reajustes
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	4.4.90.51.99.00.00.00	77.850,00
		Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni		
51	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	4.4.90.51.99.00.00.00	34.789,26
		Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni		
Total Previsto :				112.639,26

Xaxim, 11 de Setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000041

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 167/2015
Data do Processo Adm.: 11/09/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
30	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	137.677,00	77.850,00
51	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	45.050,00	34.789,26
					Total Previsto:	112.639,26

					Total Geral:	112.639,26
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 11.09.15

Nº. Publ.	293 / 2015
Data da Publ.	11 / 09 / 15
Data Saída	11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	juana

000042

DECRETO Nº 288/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.



1987-1988

Section 1: Introduction to the study of the...
 This section discusses the...
 and the...
 of the...

Section 2: Theoretical framework...
 This section provides a...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 3

Section 4: Methodology...
 This section describes the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 5

Section 6: Results...
 This section presents the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 7

Section 8: Discussion...
 This section discusses the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 9: Conclusion...
 This section summarizes the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 10: References...
 This section lists the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 11: Appendix...
 This section contains...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 12: Bibliography...
 This section lists the...
 of the...
 and the...
 of the...

Section 13: Index...
 This section provides...
 of the...
 and the...
 of the...

Nº. Publ.	293 / 2015
Data da Publ.	11 / 09 / 15
Data Saída	11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Luana

000043

DECRETO Nº 288/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
100 S. BURNETT AVENUE
LOS ANGELES, CALIFORNIA 90024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 009/2015
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

A obra e os serviços a serem executados encontram-se definidos no projeto, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 13h45min do dia 13 de outubro de 2015.

Abertura das propostas: Dia 13 de outubro de 2015 às 14h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1472018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O ABILITADO DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVE apresentar, dentro de seu prazo mínimo para
TOMADA DE PREÇOS, para conhecimento das interessadas que serão avaliadas de acordo com o Edital
em anexo, a seguinte composição de preços para OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA de São Miguel do Oeste, sob a forma de EXECUÇÃO
INDIRETA EM REGIME DE PATROCÍNIO POR PREÇO GLOBAL, sendo por
intermédio de licitação o fornecimento de serviços de engenharia para execução
de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, para
execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia.

De acordo com o Edital em anexo, o licitante deve apresentar, dentro de seu prazo mínimo para
TOMADA DE PREÇOS, para conhecimento das interessadas que serão avaliadas de acordo com o Edital
em anexo, a seguinte composição de preços para OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA de São Miguel do Oeste, sob a forma de EXECUÇÃO
INDIRETA EM REGIME DE PATROCÍNIO POR PREÇO GLOBAL, sendo por
intermédio de licitação o fornecimento de serviços de engenharia para execução
de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, para
execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia,
de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia.

Assinatura do prestator de serviços em 17 de maio de 2018
[Assinatura]

Assinatura do prestator de serviços em 17 de maio de 2018
[Assinatura]

Assinatura do prestator de serviços em 17 de maio de 2018
[Assinatura]

DOCUMENTO

- 1.1 - O licitante deve apresentar, dentro de seu prazo mínimo para TOMADA DE PREÇOS, para conhecimento das interessadas que serão avaliadas de acordo com o Edital em anexo, a seguinte composição de preços para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA de São Miguel do Oeste, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE PATROCÍNIO POR PREÇO GLOBAL, sendo por intermédio de licitação o fornecimento de serviços de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia.
- 1.2 - O licitante deve apresentar, dentro de seu prazo mínimo para TOMADA DE PREÇOS, para conhecimento das interessadas que serão avaliadas de acordo com o Edital em anexo, a seguinte composição de preços para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA de São Miguel do Oeste, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE PATROCÍNIO POR PREÇO GLOBAL, sendo por intermédio de licitação o fornecimento de serviços de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia.
- 1.3 - O licitante deve apresentar, dentro de seu prazo mínimo para TOMADA DE PREÇOS, para conhecimento das interessadas que serão avaliadas de acordo com o Edital em anexo, a seguinte composição de preços para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA de São Miguel do Oeste, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE PATROCÍNIO POR PREÇO GLOBAL, sendo por intermédio de licitação o fornecimento de serviços de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, para execução de obras e serviços de engenharia, sob a forma de execução indireta, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o Edital em anexo, para a execução de obras e serviços de engenharia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.4.1 Anexo I - Minuta do Contrato;
 - 1.4.2 Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
 - 1.4.3 Anexo III- Parecer Jurídico;
 - 1.4.4 Anexo IV - Declaração de não parentesco;
 - 1.4.5 Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.4.6 Anexo VI - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - 1.4.7 Anexo VII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
 - 1.4.8 Anexo VIII - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei n° 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei n° 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei n° 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



REPUBLICA MOLDOVA
LEGEA NR. 158/2008

Art. 1. Prezenta lege are ca scop stabilirea conditiilor si procedurii de acordare a statutului de persoana fizica care este titulara a drepturilor de proprietate asupra terenurilor agricole si a terenurilor aferente acestora, precum si a termenului de valabilitate a acestor drepturi.

Art. 2. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 3. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 4. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 5. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 6. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 7. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 8. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 9. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

Art. 10. Prezenta lege se aplica persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora, care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.

CONDITIILE SI PROCEDURILE DE ACORDARE A STATUTULUI DE PERSOANA FIZICA CARE ESTE TITULARA A DREPTURILOR DE PROPRIETATE ASUPRA TERENURILOR AGRICOLE SI A TERENURILOR AFERENTE ACESTORA

1. Statutul de persoana fizica care este titulara a drepturilor de proprietate asupra terenurilor agricole si a terenurilor aferente acestora se acorda persoanelor fizice care au domiciliul in Republica Moldova si care au in posesie sau in folosinta terenuri agricole si terenuri aferente acestora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

a) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d) Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável demonstrando a fórmula contábil e seu quociente:

1º - Índice de Liquidez Corrente:

ATIVO CIRCULANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

$$\text{ILC}^* = \text{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1 \quad 2,60$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

2º - Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.7 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura), (conforme Anexo VIII do edital);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;



ESTADO DE LA CIUDAD DE CATANIA
MUNICIPIO DE CATANIA

El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de la Corporación Municipal de Catania sobre el resultado de la gestión de la Unidad de Gestión Económica Local (UGEL) durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2014 y el 31 de diciembre de 2014.

2.1. OBJETIVOS DEL DOCUMENTO

El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de la Corporación Municipal de Catania sobre el resultado de la gestión de la Unidad de Gestión Económica Local (UGEL) durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2014 y el 31 de diciembre de 2014. El documento está dividido en tres partes: la primera describe el contexto de la gestión de la UGEL; la segunda describe el resultado de la gestión de la UGEL; y la tercera describe las conclusiones y recomendaciones derivadas de la gestión de la UGEL.

NOTAS

- 1) El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de la Corporación Municipal de Catania sobre el resultado de la gestión de la Unidad de Gestión Económica Local (UGEL) durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2014 y el 31 de diciembre de 2014.
- 2) El presente documento está dividido en tres partes: la primera describe el contexto de la gestión de la UGEL; la segunda describe el resultado de la gestión de la UGEL; y la tercera describe las conclusiones y recomendaciones derivadas de la gestión de la UGEL.
- 3) El presente documento tiene por objeto informar a los señores concejales de la Corporación Municipal de Catania sobre el resultado de la gestión de la Unidad de Gestión Económica Local (UGEL) durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2014 y el 31 de diciembre de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 009/2015
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

- 6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5 Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

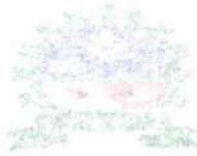
6.1.8 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.



GUVERNUL REPUBLICII MOLDOVA
MINISTERUL DE INTERIOR

Art. 1. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 2. În baza prezentei hotărâri se aprobă proiectul de hotărâre privind aprobarea planului de activitate al Serviciului Național de Protecție Civilă pentru anul 2024.

Art. 3. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 4. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 5. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 6. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 7. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 8. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 9. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 10. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 11. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 12. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 13. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 14. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 15. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 16. Prezenta hotărâre este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

ANEXA 1 LA HOTĂRÂREA NR. 100/2024

Art. 1. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 2. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 3. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 4. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 5. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.

Art. 6. Prezenta anexă este emisă în baza art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 158 din 1998 privind organizarea și funcționarea Guvernului Republicii Moldova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 009/2015
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente.

7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas;

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
LEGISLATIVO

Art. 1º - O presente projeto de lei tem por objeto a criação de uma comissão de estudos para a elaboração de um plano de desenvolvimento econômico e social do Estado de Santa Catarina, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.

PROJETO DE LEI Nº 123/2011
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123

DA GARANTIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO CIDADANIA

Art. 1º - A garantia para a participação no cidadania é assegurada pelo Poder Público, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.

DA GARANTIA DA VOTO

Art. 2º - A garantia da voto é assegurada pelo Poder Público, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.

DO RECEBIMENTO E ARRECADADO DAS CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS

Art. 3º - O recebimento e a arrecadação das contribuições de impostos e taxas é assegurada pelo Poder Público, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.

Art. 4º - A administração pública é assegurada pelo Poder Público, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do crescimento econômico sustentável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 112.639,26 (cento e doze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

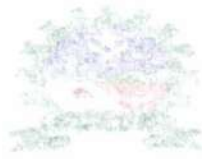
11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;



LEGEA NR. 122/2017 PENTRU ADOPTAREA LEGEA NR. 122/2017

Art. 1. - Prezenta lege este adoptată în sesiunea nr. 122 din 12 noiembrie 2017 a Parlamentului Republicii Moldova.

Art. 2. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 3. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 4. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 5. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 6. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 7. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

Art. 8. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

II. DISPOZIȚII

11.1. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.2. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.3. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.4. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.5. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.6. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.7. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.

11.8. - Prezenta lege este aplicabilă începând de la data intrării în vigoare a prezentei legi.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;

II - CEI;

III - Alvará de Construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta)



ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMOCÉN DE XAXIM

Resolución de la Junta de Gobierno y Administración Municipal de Xaxim, en virtud de la facultad conferida por el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988, para el otorgamiento de licencias de funcionamiento de establecimientos de comercio.

En virtud de lo anterior, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

Por lo tanto, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

En consecuencia, se declara que el establecimiento de comercio que se pretende instalar en el domicilio que se indica a continuación, reúne las condiciones necesarias para el otorgamiento de la licencia de funcionamiento, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 de la Ley Orgánica Municipal, de 1988.

ANEXO I - LISTA DE ESTABLECIMIENTOS DE COMERCIO

1. Nombre del establecimiento de comercio: [Nombre del establecimiento]

2. Domicilio del establecimiento de comercio: [Domicilio del establecimiento]

3. Actividad económica del establecimiento de comercio: [Actividad económica del establecimiento]

4. Nombre del propietario del establecimiento de comercio: [Nombre del propietario del establecimiento]

5. Nombre del representante legal del establecimiento de comercio: [Nombre del representante legal del establecimiento]

6. Nombre del responsable técnico del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable técnico del establecimiento]

7. Nombre del responsable de higiene y seguridad del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable de higiene y seguridad del establecimiento]

8. Nombre del responsable de mantenimiento del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable de mantenimiento del establecimiento]

9. Nombre del responsable de atención al cliente del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable de atención al cliente del establecimiento]

10. Nombre del responsable de gestión de recursos humanos del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable de gestión de recursos humanos del establecimiento]

11. Nombre del responsable de gestión de recursos financieros del establecimiento de comercio: [Nombre del responsable de gestión de recursos financieros del establecimiento]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Este documento contém informações sobre o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 6º ano.

As informações aqui contidas são de caráter informativo e não devem ser utilizadas para fins de avaliação de desempenho dos alunos.

1. OBJETIVO

O objetivo principal deste documento é informar aos pais e responsáveis sobre o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 6º ano, bem como sobre os procedimentos adotados para a realização das avaliações.

Este documento também tem como finalidade orientar os pais e responsáveis sobre os procedimentos adotados para a realização das avaliações, bem como sobre os procedimentos adotados para a realização das avaliações.

O presente documento também tem como finalidade informar aos pais e responsáveis sobre o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 6º ano, bem como sobre os procedimentos adotados para a realização das avaliações.

2. AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 6º ano é realizada de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

As avaliações são realizadas de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

As avaliações são realizadas de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

As avaliações são realizadas de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

As avaliações são realizadas de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

As avaliações são realizadas de forma contínua e sistemática, por meio de provas, trabalhos, projetos, entre outros.

3. PROCEDIMENTOS

Os procedimentos adotados para a realização das avaliações são os seguintes:

4. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 9 - ESF Santa Terezinha

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 30/51 - 4.4.90.51.99.00.00.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas pelo CREA ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;



REPUBLIC OF LATVIA
MINISTRY OF JUSTICE

1. The purpose of this law is to regulate the legal status of the Republic of Latvia, its territory, and its population.

2. THE TERRITORY OF THE REPUBLIC

3. The territory of the Republic of Latvia is defined as the territory of the Republic of Latvia, its islands, and its waters.

4. The territory of the Republic of Latvia is defined as the territory of the Republic of Latvia, its islands, and its waters.

5. The territory of the Republic of Latvia is defined as the territory of the Republic of Latvia, its islands, and its waters.

6. The territory of the Republic of Latvia is defined as the territory of the Republic of Latvia, its islands, and its waters.

7. The territory of the Republic of Latvia is defined as the territory of the Republic of Latvia, its islands, and its waters.

3. THE CITIZENSHIP OF LATVIA

8. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

9. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

10. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

11. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

12. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

13. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

14. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

15. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.

16. The Republic of Latvia is a unitary state with a single citizenship. The citizenship of the Republic of Latvia is defined as the citizenship of the Republic of Latvia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta tomada de preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

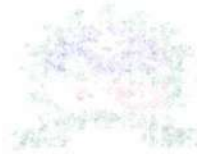
Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



REPUBBLICA ITALIANA
MUNICIPALITÀ DI CATANIA

Il Sindaco, in esecuzione delle deliberazioni del Consiglio Municipale, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

Il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, approvato in data 15/05/2014, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

Il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, approvato in data 15/05/2014, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

Il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, approvato in data 15/05/2014, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

Il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, approvato in data 15/05/2014, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

Il Sindaco, in esecuzione delle deliberazioni del Consiglio Municipale, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

IL SINDACO
ANTONIO ORSO

Il Sindaco, in esecuzione delle deliberazioni del Consiglio Municipale, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.

IL SINDACO
ANTONIO ORSO

Il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, approvato in data 15/05/2014, ha il piacere di comunicare che, in data 15/05/2014, è stato approvato il Piano di Assetto Urbano Comprensivo (PAUC) della Città di Catania, con il quale sono state definite le destinazioni d'uso delle diverse zone urbanistiche della Città.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 009/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº/2015

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 167/2015 - Tomada de Preços nº 009/2015, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.



000064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;



REPUBLICA MOLDOVA
MUNICIPIUL DE KALININ

ARTICOLUL 1 - SCURT - INTRUCIUNI

1. Prezenta hotărâre este adoptată în cadrul sesiunii de lucru a Consiliului Local al Municipiului de Kalinin, în data de 15.05.2014, la ora 10:00, în conformanță cu prevederile art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 157/2003 privind organizarea și funcționarea Consiliului Local al Municipiului de Kalinin.

ARTICOLUL 2 - DISTRIBUȚIA DE SEDIILĂ ÎN CONSILIUL LOCAL AL MUNICIPIULUI DE KALININ

1. În baza rezultatelor alegerilor locale din anul 2013, Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este compus din 15 membri, care sunt repartizați în funcție de numărul de voturi obținute de fiecare partid politic înregistrat în Republica Moldova la momentul desfășurării alegerilor locale din anul 2013. Distribuția de sedii în Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este următoarea:

ARTICOLUL 3 - ÎN CALITATE DE

Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este compus din 15 membri, care sunt repartizați în funcție de numărul de voturi obținute de fiecare partid politic înregistrat în Republica Moldova la momentul desfășurării alegerilor locale din anul 2013.

Subscrierea înregistrării și depunerea actelor necesare pentru înregistrarea în Consiliul Local al Municipiului de Kalinin.

Articollul 4 - În baza rezultatelor alegerilor locale din anul 2013, Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este compus din 15 membri, care sunt repartizați în funcție de numărul de voturi obținute de fiecare partid politic înregistrat în Republica Moldova la momentul desfășurării alegerilor locale din anul 2013.

Articollul 5 - În baza rezultatelor alegerilor locale din anul 2013, Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este compus din 15 membri, care sunt repartizați în funcție de numărul de voturi obținute de fiecare partid politic înregistrat în Republica Moldova la momentul desfășurării alegerilor locale din anul 2013.

ARTICOLUL 6 - ÎN CALITATE DE

- a) în baza rezultatelor alegerilor locale din anul 2013, Consiliul Local al Municipiului de Kalinin este compus din 15 membri, care sunt repartizați în funcție de numărul de voturi obținute de fiecare partid politic înregistrat în Republica Moldova la momentul desfășurării alegerilor locale din anul 2013;
- b) pentru ca membrii să îndeplinească condițiile prevăzute în art. 107 din Constituția Republicii Moldova și art. 10 din Legea nr. 157/2003 privind organizarea și funcționarea Consiliului Local al Municipiului de Kalinin.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;



000066

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 9 - ESF Santa Terezinha

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 30/51 - 4.4.90.51.99.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 21285-7 em nome do Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ n. 11.323.985/0001-02.
- b. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c. Em seguro garantia;
- d. Em fiança bancária.

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

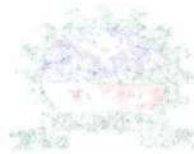
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestora deste Contrato**, a Sra. Joseane Sampaio, Secretária de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr^a Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;



REPUBLICA DE COLOMBIA
MUNICIPIO DE YAJUM

En el año de 1991, el Poder Judicial, por medio de la Corte Constitucional, declaró la nulidad de los contratos de arrendamiento de terrenos que se celebraron en el municipio de Yajum.

En consecuencia, el Poder Judicial ordenó la nulidad de los contratos de arrendamiento de terrenos que se celebraron en el municipio de Yajum, y ordenó la devolución de los terrenos a los propietarios.

CONTRATO DE ARRENDAMIENTO DE TIERRAS

El presente contrato se celebra entre el señor [Nombre], propietario de los terrenos que se describen a continuación, y el señor [Nombre], quien desea arrendarlos para [fin del arrendamiento].

CLÁUSULA PRIMERA: DEL OBJETO

El objeto del presente contrato es el arrendamiento de los terrenos que se describen a continuación, para [fin del arrendamiento].

CLÁUSULA SEGUNDA: DEL PRECIO Y FORMA DE PAGAR

El precio del arrendamiento será de [valor] por año, pagaderos en [forma de pago]. El pago se hará por adelantado, en el momento de la firma del presente contrato.

El arrendatario se obliga a utilizar los terrenos para [fin del arrendamiento] y a mantenerlos en buen estado. El arrendatario no podrá subarrendar los terrenos ni utilizarlos para otros fines que no sean los expresados en el presente contrato.

El presente contrato se celebra en [lugar] a los [día] de [mes] de [año].

CLÁUSULA TERCERA: DEL TERMINO

El presente contrato se celebra por un término de [tiempo] años, a contar desde la fecha de su firma.

Después de la expiración del término, el arrendatario tendrá prioridad para renovar el contrato, siempre y cuando lo solicite con [tiempo] de antelación.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr^a Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2015.

[Handwritten Signature]
Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 Visto da Assessoria Jurídica
Fábio José Dal Magro
 Advogado OAB/SC n. 20.041
 Procurador-Geral

LUIS ANTONIO CIPRIANI
 OAB 35698
 CPF. 525.820.009-49

Testemunha
 Nome:
 CPF:

Testemunha
 Nome:
 CPF:



MUNICÍPIO DE FÁTIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

1) - Apresentar o projeto de obra para a execução em caráter de urgência, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade das instalações e equipamentos existentes, bem como a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.

2) - Elaborar o projeto executivo e o projeto de execução, bem como a proposta orçamentária detalhada, com o objetivo de garantir a execução da obra dentro do prazo e do valor estabelecidos.

3) - Executar a obra de acordo com o projeto executivo e o projeto de execução, bem como a proposta orçamentária detalhada, com o objetivo de garantir a execução da obra dentro do prazo e do valor estabelecidos.

DA ABILITAÇÃO DO LICITANTE - DO LANCE

1) - O licitante deverá apresentar o valor do lance, bem como a proposta orçamentária detalhada, com o objetivo de garantir a execução da obra dentro do prazo e do valor estabelecidos.

2) - O licitante deverá apresentar o valor do lance, bem como a proposta orçamentária detalhada, com o objetivo de garantir a execução da obra dentro do prazo e do valor estabelecidos.

3) - O licitante deverá apresentar o valor do lance, bem como a proposta orçamentária detalhada, com o objetivo de garantir a execução da obra dentro do prazo e do valor estabelecidos.

FÁTIMA, 15 de maio de 2024.

Orme

Idem (assinatura)
Idem (rubrica)

15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024
15/05/2024

Idem (assinatura)
Idem (rubrica)

Idem (assinatura)
Idem (rubrica)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade n°. e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 009/2015

PARECER JURÍDICO

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 167/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2015, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente edital.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 21 de setembro de 2015.

Fábio José Dal Magro
Procurador Geral OAB/SC 20.041



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT

ಅಧಿಕಾರ

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರ
ಪಟ್ಟಿ

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರು

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರ ಪಟ್ಟಿಯನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಪಟ್ಟಿಯಲ್ಲಿರುವ ಸದಸ್ಯರು ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರಾಗಿ ನಾಮನಿರಿಸಲ್ಪಟ್ಟಿರುವುದಾಗಿ ತಿಳಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರ ಪಟ್ಟಿಯನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಪಟ್ಟಿಯಲ್ಲಿರುವ ಸದಸ್ಯರು ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರಾಗಿ ನಾಮನಿರಿಸಲ್ಪಟ್ಟಿರುವುದಾಗಿ ತಿಳಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರ ಪಟ್ಟಿಯನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಪಟ್ಟಿಯಲ್ಲಿರುವ ಸದಸ್ಯರು ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರಾಗಿ ನಾಮನಿರಿಸಲ್ಪಟ್ಟಿರುವುದಾಗಿ ತಿಳಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರ ಪಟ್ಟಿಯನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರಿಸಲಾಗಿದೆ. ಈ ಪಟ್ಟಿಯಲ್ಲಿರುವ ಸದಸ್ಯರು ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರಾಗಿ ನಾಮನಿರಿಸಲ್ಪಟ್ಟಿರುವುದಾಗಿ ತಿಳಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಅಧಿಕಾರ

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರು

ಪ್ರಜಾಪೀಠದ ಸದಸ್ಯರು
ಪಟ್ಟಿ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2015

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ

ԳՐԱԿԱՆՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. ____/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2015.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE YAXIM

RESOLUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.748/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

DE 17 DE ABRIL DE 2015

Considerando que o Edital nº 001/2015, publicado em 17 de março de 2015, tem por objeto a aquisição de:

01 - 100 unidades de...

02 - 100 unidades de...
03 - 100 unidades de...
04 - 100 unidades de...
05 - 100 unidades de...
06 - 100 unidades de...
07 - 100 unidades de...
08 - 100 unidades de...
09 - 100 unidades de...
10 - 100 unidades de...
11 - 100 unidades de...
12 - 100 unidades de...
13 - 100 unidades de...
14 - 100 unidades de...
15 - 100 unidades de...
16 - 100 unidades de...
17 - 100 unidades de...
18 - 100 unidades de...
19 - 100 unidades de...
20 - 100 unidades de...
21 - 100 unidades de...
22 - 100 unidades de...
23 - 100 unidades de...
24 - 100 unidades de...
25 - 100 unidades de...
26 - 100 unidades de...
27 - 100 unidades de...
28 - 100 unidades de...
29 - 100 unidades de...
30 - 100 unidades de...
31 - 100 unidades de...
32 - 100 unidades de...
33 - 100 unidades de...
34 - 100 unidades de...
35 - 100 unidades de...
36 - 100 unidades de...
37 - 100 unidades de...
38 - 100 unidades de...
39 - 100 unidades de...
40 - 100 unidades de...
41 - 100 unidades de...
42 - 100 unidades de...
43 - 100 unidades de...
44 - 100 unidades de...
45 - 100 unidades de...
46 - 100 unidades de...
47 - 100 unidades de...
48 - 100 unidades de...
49 - 100 unidades de...
50 - 100 unidades de...
51 - 100 unidades de...
52 - 100 unidades de...
53 - 100 unidades de...
54 - 100 unidades de...
55 - 100 unidades de...
56 - 100 unidades de...
57 - 100 unidades de...
58 - 100 unidades de...
59 - 100 unidades de...
60 - 100 unidades de...
61 - 100 unidades de...
62 - 100 unidades de...
63 - 100 unidades de...
64 - 100 unidades de...
65 - 100 unidades de...
66 - 100 unidades de...
67 - 100 unidades de...
68 - 100 unidades de...
69 - 100 unidades de...
70 - 100 unidades de...
71 - 100 unidades de...
72 - 100 unidades de...
73 - 100 unidades de...
74 - 100 unidades de...
75 - 100 unidades de...
76 - 100 unidades de...
77 - 100 unidades de...
78 - 100 unidades de...
79 - 100 unidades de...
80 - 100 unidades de...
81 - 100 unidades de...
82 - 100 unidades de...
83 - 100 unidades de...
84 - 100 unidades de...
85 - 100 unidades de...
86 - 100 unidades de...
87 - 100 unidades de...
88 - 100 unidades de...
89 - 100 unidades de...
90 - 100 unidades de...
91 - 100 unidades de...
92 - 100 unidades de...
93 - 100 unidades de...
94 - 100 unidades de...
95 - 100 unidades de...
96 - 100 unidades de...
97 - 100 unidades de...
98 - 100 unidades de...
99 - 100 unidades de...
100 - 100 unidades de...

Considerando que o Edital nº 001/2015, publicado em 17 de março de 2015, tem por objeto a aquisição de:

01 - 100 unidades de...

02 - 100 unidades de...
03 - 100 unidades de...
04 - 100 unidades de...
05 - 100 unidades de...
06 - 100 unidades de...
07 - 100 unidades de...
08 - 100 unidades de...
09 - 100 unidades de...
10 - 100 unidades de...
11 - 100 unidades de...
12 - 100 unidades de...
13 - 100 unidades de...
14 - 100 unidades de...
15 - 100 unidades de...
16 - 100 unidades de...
17 - 100 unidades de...
18 - 100 unidades de...
19 - 100 unidades de...
20 - 100 unidades de...
21 - 100 unidades de...
22 - 100 unidades de...
23 - 100 unidades de...
24 - 100 unidades de...
25 - 100 unidades de...
26 - 100 unidades de...
27 - 100 unidades de...
28 - 100 unidades de...
29 - 100 unidades de...
30 - 100 unidades de...
31 - 100 unidades de...
32 - 100 unidades de...
33 - 100 unidades de...
34 - 100 unidades de...
35 - 100 unidades de...
36 - 100 unidades de...
37 - 100 unidades de...
38 - 100 unidades de...
39 - 100 unidades de...
40 - 100 unidades de...
41 - 100 unidades de...
42 - 100 unidades de...
43 - 100 unidades de...
44 - 100 unidades de...
45 - 100 unidades de...
46 - 100 unidades de...
47 - 100 unidades de...
48 - 100 unidades de...
49 - 100 unidades de...
50 - 100 unidades de...
51 - 100 unidades de...
52 - 100 unidades de...
53 - 100 unidades de...
54 - 100 unidades de...
55 - 100 unidades de...
56 - 100 unidades de...
57 - 100 unidades de...
58 - 100 unidades de...
59 - 100 unidades de...
60 - 100 unidades de...
61 - 100 unidades de...
62 - 100 unidades de...
63 - 100 unidades de...
64 - 100 unidades de...
65 - 100 unidades de...
66 - 100 unidades de...
67 - 100 unidades de...
68 - 100 unidades de...
69 - 100 unidades de...
70 - 100 unidades de...
71 - 100 unidades de...
72 - 100 unidades de...
73 - 100 unidades de...
74 - 100 unidades de...
75 - 100 unidades de...
76 - 100 unidades de...
77 - 100 unidades de...
78 - 100 unidades de...
79 - 100 unidades de...
80 - 100 unidades de...
81 - 100 unidades de...
82 - 100 unidades de...
83 - 100 unidades de...
84 - 100 unidades de...
85 - 100 unidades de...
86 - 100 unidades de...
87 - 100 unidades de...
88 - 100 unidades de...
89 - 100 unidades de...
90 - 100 unidades de...
91 - 100 unidades de...
92 - 100 unidades de...
93 - 100 unidades de...
94 - 100 unidades de...
95 - 100 unidades de...
96 - 100 unidades de...
97 - 100 unidades de...
98 - 100 unidades de...
99 - 100 unidades de...
100 - 100 unidades de...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



REPÚBLICA DE SANTA CATALINA
MUNICIPIO DE NAZARI

1997

PROCESO LICITACION N° 12345
COMADA DE PROVISIÓN DE MATERIALES

Se hace saber a los interesados que se ha convocado a licitación pública para la adquisición de los materiales que se detallan a continuación:

1. Descripción de los materiales a licitar: [Faint text describing materials]

2. Lugar y fecha de recepción de propuestas: [Faint text]

Fecha: 15 de mayo de 1997

Lugar: [Faint text]

El Alcalde Municipal
[Faint signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°009/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000078

PARECER JURÍDICO

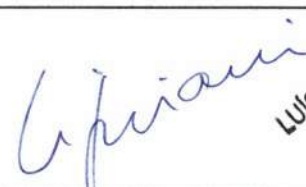
Processo Administrativo:	167/2015
Processo de Licitação:	167/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	9/2015-TP
Data do Processo:	11/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	13/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE
ENGENHARIA N. 009/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Fica revogada a publicação anterior.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2015 - TP**

Processo Administrativo: 167/2015
Processo de Licitação: 167/2015
Data do Processo: 11/09/2015

000030

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 288/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2015, às 14:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.

Nº. Publ. 235 / 2015
Data da Publ. 23 / 09 / 15
Data Saída 23 / 10 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: wp



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2015 - TP

Processo Administrativo: 167/2015
Processo de Licitação: 167/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000081

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 13/10/2015 até às 13:45 horas do dia 13/10/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m ² (02-04-00110)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Section 1: Introduction and Purpose

Section 2: Detailed Description

Section 2.1: Overview of the system components and their interactions.

Section 2.2: Configuration Details

Section 2.2.1: Specific configuration parameters and settings.

Section 2.2.2: Additional configuration options and notes.

Section 2.2.3: Summary of configuration requirements.

Section 3: Conclusion and Next Steps

Section 4: Appendix A - Additional Information

Section 4.1: Reference materials and links.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 024/2015

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 024/2015
Processo licitatório n. 175/2015

Homologação: 18/09/2015

Fornecedor: Aertur Transportes Ltda - ME

CNPJ: 03.612.570/0001-20

Objeto: Contratação de banda musical para apresentação e animação do evento denominado "Festa Municipal do Idoso", incluindo sonorização e iluminação.

Valor da despesa: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Vigência: 30/10/2015

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 009/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015

TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Fica revogada a publicação anterior.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015

TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos

junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

DECRETO Nº 309/2015. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 309/2015.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão permanente de Avaliação de bens imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal e de bens imóveis pertencentes à particulares e situados neste Município, da seguinte forma:

I - Volnei Dervanoski, CPF sob o nº 019.252.959-58;

II - Luiz Brunetto, CPF sob o nº 549.506.519-00;

III - Simone Michelin, CPF sob o nº 057.429.729-46;

IV - Juvenal Martinazzo, CPF sob o nº 048.785.719-42.

Parágrafo único. Os três primeiros atuarão como titulares, e o último, como suplente, que substituirá aqueles em caso de ausência.

Art. 2º. Compete à comissão:

I - avaliar imóveis constantes da planta de valores do Município;

II - avaliar tabela do imposto de transmissão de bens e intervivos (ITBI);

III - reordenar planta de valores do município e zoneamento fiscal;

IV - acompanhar a ampliação do perímetro urbano do Município;

V - avaliar os bens de propriedade da Administração Pública Municipal;

Parágrafo único. Das reuniões, a comissão deverá lavrar ata, expondo o objeto da mesma, considerações e conclusões.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2014, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercem funções e atividades de relevância, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo único. As reuniões da comissão dar-se-ão conforme a demanda de prospectos e itens que forem encaminhados para análise.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 413/2014.

Xaxim, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Luis Antonio Cipriani

Subprocurador Geral

3,75 x 2,05, totalizando 7,63 m² de área útil (descontando área do pilar 0,15 x 0,40), a fim de que o Município possa analisar a viabilidade de eventual concessão da referida sala, que poderá vir a ser outorgada por meio de concessão em futuro processo licitatório. As empresas interessadas deverão apresentar a ficha constante no anexo I, acompanhada de cópia do contrato social, até o dia **18/09/2015, às 19:00 horas**, no Dpto. de Compras, Licitações e Contratos. Maiores informações podem ser obtidas no endereço situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, ou pelo telefone (48) 3621-9078, ou pelo e-mail licitacao@tubarao.sc.gov.br. Tubarão, 21 de setembro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321618

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos leves e pesados da frota das Fundações e Secretarias do Município de Tubarão.
Início da Sessão Pública do Pregão: **14:00** do dia **07/10/2015**.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321631

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições, conforme especificações contidas no Termo de Referência para utilização da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Tubarão (Corpo de Bombeiros).
Início da Sessão Pública do Pregão: **16:00** do dia **07/10/2015**.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 321632



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Representante Legal, Prefeito Municipal Fidélis Schappo, torna público o Edital de Pregão Presencial, destinado aquisição de material elétrico para manutenção da Cosip, conforme Anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia **05/10/2015 às 13h00min**. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia **05/10/2015 às 13h00min**. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (Dxx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Fidélis Schappo- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 321586

Witmarsum

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O Prefeito Municipal de Witmarsum - SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 05/10/2015, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA REGISTRO DE PREÇO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOPÚBLICO E PROCESSO SELTIVO PARA O MUNICÍPIO DE WITMARSUM** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300. Witmarsum/SC, em 21 de setembro de 2015.

WIGAND DEBATIN
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 321579

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O Prefeito Municipal de Witmarsum - SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 09/10/2015, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA REGISTRO DE PREÇO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300. Witmarsum/SC, em 21 de setembro de 2015.

WIGAND DEBATIN
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 321642

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Witmarsum/SC, torna público aos interessados, que se acha aberta chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDEROS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, ATENDENDO A LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 4 DE 2 DE ABRIL DE 2015.** A documentação para habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até dia 14/10/2015 às 09:00 Horas. Maiores informações junto a Secretaria de Educação, sito a Willy Pet n.º 29, Bairro Centro, nesta cidade, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-0324 ou (47) 3358-1300. Witmarsum/SC, em 21 DE SETEMBRO de 2015.

LORENA SIEWERT
Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 321694

Xaxim

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até **às 13h:45min do dia 13 de outubro de 2015**, procedendo à

abertura às **14h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Fica revogada a publicação anterior. Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 321590

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até **às 13h:45min do dia 14 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **14h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 321593

Publicações Diversas

LACTICÍNIOS TIROL LTDA.

CNPJ nº 83.011.247/0001-30 - NIRE 42200097568

CONVOCAÇÃO 002/2015 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Administração da Lactínicos Tirol Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 83.011.247/0001-30 e NIRE 42200097568, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 24ª e 27ª do Contrato Social, vem por meio desta, **Convocar** Vossa Senhoria a se fazer presente na **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme local, data, horário e ordem do dia a seguir descritos: **Local:** Auditório da Lactínicos Tirol Ltda. **Localização:** Rua Domingos Perondi, nº 36, Centro da cidade de Treze Tilias/SC; **Data:** 02 de outubro de 2015; **Horário:** 08h30min - Recepção e assinatura da lista de presença dos quotistas; 09h00min - Início dos trabalhos, devendo obrigatoriamente ter a presença de no mínimo dois terços das quotas do capital social, nos termos da Cláusula 28ª (vigésima oitava) do Contrato Social; **Pauta:** A Assembleia Geral Extraordinária será destinada a tratar da seguinte ordem do dia: 1. Alteração do quadro societário; 2. Alteração de dados cadastrais de Filial; 3. Demais assuntos de Interesse Social. Treze Tilias (SC), 17 de setembro de 2015. **Adalberto Rofner** - Diretor Executivo Industrial; **Fabio Cesar Dresch** - Diretor de Logística e Suprimentos.

Cod. Mat.: 320640

Concessão de Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 5501/2015

A Superintendência do Porto de Itajaí, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 00.662.091/0001-20, torna público que obteve a Concessão da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), mediante processo nº DIV/19352/CFI, a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 5501/2015, para a atividade de Implantação e Operação da Quarta Etapa do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, em Itajaí, Santa Catarina. Antonio Ayres dos Santos Júnior Superintendente

FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700

E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br

URL: www.fatma.sc.gov.br www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 321035

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

1993-2000

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015
O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015, que se realizará nos termos que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Vencimento: 08/10/2015 às 14:00 (quatorze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a Rua Jerônimo França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br.
21 de setembro de 2015
SISI BLIND - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições, conforme especificações contidas no Termo de Referência para utilização da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Tubarão (Corpo de Bombeiros).
Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 07/10/2015.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site: www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 21 de setembro de 2015.
João Otávio Falchetti
Prefeito

MED CAUT DE NOTIF Nº 5017971-89.2014.4.04.7204/SC
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDO: CLEBER BONADEO
EDITAL Nº 720000605479
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS
PAULO VIEIRA AVELINE, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRICIÚMA/SC FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, nos autos da Ação Ordinária nº 50179718920144047204, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, estando CLEBER BONADEO, pessoa física, inscrita no CPF nº 88877930934, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a notificação pessoal, é feita a sua NOTIFICAÇÃO por meio de edital dos termos da medida cautelar de notificação interposta, acima descrita, na forma dos arts. 867 a 873 do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado de acordo com o ordenamento legal (art. 232, III, do CPC), sendo que cópia do inteiro teor será afixado no mural desta subseção Judiciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015.
O Município de Guaraciaba SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº105/15, Edital de Leilão Nº 01/15, Objeto: Alienação de Veículos, máquina (Retro-escavadeira), ônibus, bens móveis inservíveis para administração; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 08/10/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 08/10/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademir de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações no site www.guaraciaba.sc.gov.br telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.
Guaraciaba em 21 de setembro de 2015.
Rogio Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

EXEC DE TÍT EXTRAJ Nº 5000680-76.2014.4.04.7204/SC
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: EVANIZE R PEREIRA DE CASTRO
EDITAL Nº 720000626896
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS
PAULO VIEIRA AVELINE, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRICIÚMA/SC FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, nos autos da Ação Ordinária nº 5000680-76.2014.4.04.7204/SC, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, estando EVANIZE RODRIGUES PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 922.689.800-30, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal, é feita a sua CITAÇÃO por meio deste edital para, no prazo de TRÊS DIAS (art. 552 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006), pagar a quantia de R\$ 35.747,17 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescido de honorários fixados em 10% do valor do débito, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 852-A do CPC em caso de pronto pagamento (restação de verba honorária pela metade se ocorrer o pagamento integral do débito em até 3 dias), bem como de que dispõe do prazo de GRUNZE DIAS para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO (art. 738 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006), contados do final do prazo deste edital, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, parte final, e art. 319 do CPC). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado de acordo com o ordenamento legal (art. 232, CPC), sendo que cópia do inteiro teor será afixado no mural desta subseção Judiciária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FETAESC), a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), no dia 14 de outubro de 2015, às 09h00, em primeira convocação, com a presença de 50% mais um do número de Sindicatos filiados e no pleno gozo de seus direitos sociais, ou às 09h00, em segunda convocação, com o número mínimo 10 (dez) Sindicatos presentes, a qual será realizada no Centro de Formação Sindical do Trabalhador Rural (CECATRU), sito na Avenida Leoberto Leal, 978, Barreiros, Município de São José, neste Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1 - Referendar atos tomados pela Comissão de Apoio Político-Sindical à FETAESC, no que se referem à instauração do Processo Eleitoral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal - efetivos e suplentes - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina (FETAESC), quanto à data de eleição, de publicação do Edital de Convocação da Eleição e indicação dos Membros para comporem a Comissão Eleitoral, entre outros assuntos pertinentes à Eleição.
De acordo com os Estatutos Sociais, as votações serão feitas por escrutínio secreto e as decisões tomadas por maioria simples de votos dos Delegados presentes.
São José (SC), 22 de setembro de 2015.

JOSÉ WALTER DRESCH
Presidente

ACIR VEIGA
Secretário Geral

DC

48 3216 3216
48 3216 3867

Para anunciar Ligue:

Publicidade
Legal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIAN. 009/2015
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Teresinha conforme descrição completa no edital. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 13 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
Fica revogada a publicação anterior.
Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIAN. 010/2015
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 14 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras
Diretoria de Licitações e Contrato
Edital de Pregão Presencial n.º 633/SMA/DLC/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Órgão participante (Sec. Mun. de Obras), vinculado ao poder executivo municipal, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.
Entrega dos Envelopes: até às 09:45 horas do dia 06/10/2015.
Abertura da Sessão: a partir das 10:00 horas do dia 06/10/2015
Local: Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA -
Em cumprimento ao preceito estatutário (art. 44) e na condição de coordenador do processo eleitoral que será realizado no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Material Plástico, Químicos e Áreas de Reflorestamento de Três Barras e Região - SITIPELCO, entidade sindical de 1º grau e com sede na Av. Rígessa, nº 1.230, na cidade de Três Barras (SC), faço saber que foi registrado chapa para concorrer no pleito, com a seguinte formação: CHAPA 1 - DIRETORIA - EFETIVA: Presidente: Hamilton de Lima - Vice-Presidente: Armando Costa Walkoff Filho - Secretário Geral: Aroldo Rodrigues de Oliveira - Tesoureiro Geral: Leomar de Jesus D'Anhaia - Secretário de Negociações Coletivas: Carlos Camilo da Silveira - Secretário de Formação Sindical: Iara Reis Chmilkuk e Secretário de Imprensa e Comunicação: Gerson Fernando Zaluski. - Diretoria - Suplentes: Diretoria Administrativa - Suplentes: Roberto Rafaleski Pereira, Flávio Witt, Marciel Pedro Cruz Nasci, Maria Inez Ribeiro da Silva, Osmar de Jesus, Romário Alves Pereira e Francisco de Assis Gonchorok. - Conselho Fiscal - Efetivos: Adão Batista, Antonio Euclides e Antonio Budik. - Suplentes: Admyr de Jesus Antunes, Mauro Koenig e Sebastião de Oliveira Lima. - Conselho de Delegados Representantes Junto à Federação - Efetivos: Hamilton de Lima e Sebastião de Oliveira Lima. - Conselho de Delegados Representantes Junto à Federação - Suplentes: Alfredo Marros e Iara Reis Chmilkuk. Para tanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais pedidos de impugnação de candidaturas, obedecidos os preceitos contidos no Estatuto do Sindicato. Boletim/Despacho com inteiro teor do presente encontra-se afixado no quadro de avisos da entidade, no átrio da sede social e subseção da agremiação sindical. Três Barras, 22 de setembro de 2015. JOÃO SÉRGIO RIBEIRO - Coordenador Processo Eleitoral.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Litoral Catarinense e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as empresas que compõem a categoria econômica do segmento do Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Geral, independentemente de sua condição de associada ou não à Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da Associação Intersindical Patronal de Itajaí, nesta cidade, na Rua José Ferreira da Silva, nº 43, Centro, no próximo dia 28 de setembro de 2015 (segunda-feira), às 19h30min em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte.
ORDEN DO DIA:
1. Discutir e deliberar sobre a proposta de renovação da convenção coletiva de trabalho 2015/2016, apresentado pelo Sindicato dos Empregados em Postos de Venda de Combustível e Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis-SC SINFRETA para as empresas situadas no município de Tijucas com data base em 1º de outubro, e pela Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustível e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO para as empresas dos municípios de Canelinha, Nova Trento, Major Gercino e São João Batista com data base em 1º de outubro e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis, Derivados de Petróleo, Lubrificação, Borracharia, Estacionamento, Similares e Afins do Vale do Itajaí - SITRAVA para as empresas situadas no município de Balneário Camboriú, Balneário Barra do Sul, Camboriú, Brusque, Guabiruba, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, São João do Itapema, Navegantes, Itajaí, Ilhota, Barra Velha, Penha e Pígaras com data base em 1º de outubro e para o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Varejista e Derivados de Petróleo de Joinville - SITRAMICO para as empresas dos municípios de Araquari com data base em 1º de novembro.
2. Nomear a Comissão de Negociação
3. Discutir, deliberar e fixar o valor da contribuição assistencial patronal para todas as empresas que compõem a categoria econômica, independentemente de ser ou não associada.
Itajaí (SC), 21 de setembro de 2015.
Giovani Alberto Testoni (Presidente)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RESEARCH ASSISTANT
APPLY TO: DR. J. K. STILLE
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.435.201/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D S CONSTRUTORA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R WILLIBALDO HERTEL		NÚMERO 3198	COMPLEMENTO CASA L12	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8812-5817 / (49) 8823-0632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/10/2015 às 10:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:31 do dia 06/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2016. *e*

Código de controle da certidão: **CFB6.3C73.D0DC.7174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**
CNPJ/CPF: **20.435.201/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140094473287**
Data de emissão: **06/10/2015 10:19:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **05/12/2015** 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.435.201/0001-29

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

mf

Código de Controle

DBA11T6LKMR57611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 06 de Outubro de 2015

[Handwritten signature]

000090

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20435201/0001-29
Razão Social: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: LUIS FLAVIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL 3198 CASA L12 / BELA VISTA /
PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015 *e*

Certificação Número: 2015100411110076356106

Informação obtida em 06/10/2015, às 10:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mf

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Certidão n°: 168671332/2015
Expedição: 06/10/2015, às 10:23:14
Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.435.201/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000278969



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/01/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Registro CAU : 30287-2

CNPJ: 20.435.201/0001-29

Objetivo social: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 65.000,00

Última atualização do capital: 17/03/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2015

uf



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000278856



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/01/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional NATALIA FRANZ WOLLMANN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Registro CAU : A59621-3

Registro Anterior CAU : 106567-0

CPF: 053.290.909-70

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

uf

[Handwritten signature]

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 08 de outubro de 2015.

CLEONICE DA SILVA PINTO-Escrivente
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBD62612-73SP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



000094

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços o que fazem entre si de um lado a empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20. 435. 201 / 0001 – 29, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CPF 938.210.699-53, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de CONTRATANTE; e de outro lado a Sra. **NATALIA FRANZ WOLLMANN** pessoa Física de Direito Privado, brasileira, solteira, Arquiteta devidamente registrada no CAU/SC sob o nº 106567-0, residente e domiciliada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, aqui denominada de CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

PRIMEIRA:

A contratada exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 15 (Quinze) Horas, ou seja, na quinta-feira das 14:00 às 19:00; nas sexta-feira das 14:00 às 19:00; e nos sábados das 07:00 às 12:00 Horas e deverá emitir RRT referentes aos serviços prestados.

SEGUNDA:

O Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

PARÁGRA ÚNICO: O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

TERCEIRA:

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 01 de Junho de 2015 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CAU-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA:

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

SEXTA:

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vínculos empregatícios.

**EM
BRANCO**

SETIMA:

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

OITAVA:

Fica eleito o fórum da Comarca do domicilio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

NONA:

Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho – SC, 29 de Maio de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
Luis Flávio Rodrigues Dos Santos ME
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Natalia Franz Wollmann
Natalia Franz Wollmann
Contratada

Testemunhas:

Thaiziane

Patúcio T. Eitbol

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49.3366.1048 - www.cartoriojzpc.com.br

REC. nº 205088. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 09 de junho de 2015 de: (1) LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXH58820-3EXJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49.3366.1048 - www.cartoriojzpc.com.br

REC. nº 205092. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 09 de junho de 2015 de: (1) NATALIA FRANZ WOLLMANN

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXH58828-MUMK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, SI 002, Cep 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@ozco.com.br

AUTÊNTICAÇÃO 072770
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 08 de outubro de 2015.

CLEONICE DA SILVA, PINTO-Escrivante
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBD62813-CNF3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures]

**EM
BRANCO**



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000257967



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A596213

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1246160

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/07/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT de Execução de alambrado que circunda a Creche Proinfância tipo C, em um perímetro total de 164,50 metros. Alambrado composto por cerca metálica e muro com blocos de concreto.

Empresa contratada: FORNA NOVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 12.545.853/0001-98

Contratante: MUNICIPIO DE SERRA ALTA
 CPF/CNPJ: 80622319000198

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO

Nº 830

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Contrato: 50

Celebrado em 06/06/2013

Valor do Contrato: R\$ 300,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 06/06/2013

Data de Fim: 06/08/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 164.50 m - metro;

Endereço da obra/serviço

RUA MONTE CASTELO

Nº 631

Complemento: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

000097



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000257967

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 257967/2015

01/07/2015, 15:38

Chave de Impressão: 2C0WYY34Z696271Z9BZW

mf

[Handwritten signature]

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
20.435.201/0001-29

Endereço: Rua Willibaldo Hertel, 3198 - Bela Vista
Cidade: Pinhalzinho/SC CEP: 89870-000

INDÍCES FINANCEIROS/ 2015 – Balanço Fechado em 31/12/2014

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}} \\ \text{PC}$	ILC=	$\frac{16.590,37}{6.390,90}$	ILC=	2,5959
------	---	------	------------------------------	------	--------

ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{(AC + RLP)}} \\ \text{(PC + ELP)}$	ILG=	$\frac{16.590,37}{6.390,90}$	ILG=	2,5959
------	--	------	------------------------------	------	--------


IGE=	$\frac{\text{Endividamento Geral}}{\text{(PC + ELP)}} \\ \text{A. Total}$	IGE=	$\frac{6.390,90}{16.590,37}$	IGE=	0,3852
------	---	------	------------------------------	------	--------

Pinhalzinho/SC, 06 de Outubro de 2015.


MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

Empresa

20.435.201/0001-29

LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Registro Nacional: A59621-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME

CNPJ: 20.435.201/0001-29

Contrato: 030620151

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 29/05/2015

Data de Início: 03/06/2015

Previsão de término: 29/05/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Willibaldo Hertel

Nº: 3198

Complemento:

Bairro: Bela Vista

UF: SC CEP: 89870000 Cidade: PINHALZINHO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 15,00

Unidade: h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica realizado para a empresa Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME.

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



RRT SIMPLES
 Nº 0000003573946
 INICIAL
 INDIVIDUAL





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA, 03 de JUNHO de 2015
 Local Dia Mês Ano


 Luis Flávio Rodrigues dos Santos ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29


 NATALIA FRANZ WOLLMANN
 CPF: 053.290.909-70

up



06/10/2015

3625197

000101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2741860

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 02/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, portador do CNPJ: 20.435.201/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 6 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº: 3625197



PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, sediada na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53; DECLARA para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP – SC



20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO


A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos, trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n°s 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes e trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35 (NR 35 Segurança no Trabalho em Altura).

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

up



PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE
CONTRATOS

Eu, LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n° 938.210.699-53 e Carteira de Identidade n° 3.331.605; DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certamos públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** não há parentes, até o segundo grau conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53



20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC




PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador do R G n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

R G: 3.331.605



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX



20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0436455-1	CNPJ 20.435.201/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Data de Início de Atividade 28/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R WILLIBALDO HERTEL, 3198-CASA L12, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, REBOCO, COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS Identidade: 3.331.605.SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 938.210.699-53 Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000107

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072251

Data da Inscrição: 07/10/2015 Data da Renovação: 07/10/2015 Validade: 07/10/2016

Razão Social: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME Data do Cadastro: 07/10/2015
Endereço: R WILLIBALDO HERTEL, 3198, CASA L12
Bairro: BELA VISTA Cidade: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000
Telefone/Fax: 4988125817 / e-mail:
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social:
Contribuição Mensal:
Número de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:



Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	168671332/2015	06/10/2015	02/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140094473287	06/10/2015	05/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	2741860/2015	06/10/2015	06/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	CFB6.3C73.D0DC.7174	06/10/2015	03/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3434/2015	06/10/2015	03/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	201510041110076356106	04/10/2015	02/11/2015

up


PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, DECLARA:

- a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

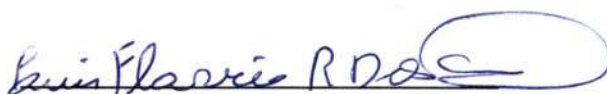
Razão Social: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista
Cidade/Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina
CNPJ: 20.435.201 / 0001 - 29

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 010/2015, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou de Administração Indireta tendo e vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP - SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



Juliano Sorgatto
CRC/SC - 03289510-5

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 27 (vinte e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 27 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198
End.....:
- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual.....: 257610669
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551
Data do Registro.....: 11/06/2014

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2014

PINHALZINHO-SC, 01 de JUNHO de 2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 15/297242-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO

02 OUT, 2015

LEIDIANES JACOBI THOME
ANALISTA

Okélla I. Jacobi Thome
Matr. 2809
Escritório Regional da
JUCESC - Pinhalzinho

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

[Signature]
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR
R JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE
1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
CONTMAXX

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000111

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00009 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	16.590,37
ATIVO CIRCULANTE	16.590,37
DISPONIVEL	16.590,37
CAIXA	16.590,37
Caixa	16.590,37

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00010 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	16.590,37
PASSIVO CIRCULANTE	6.390,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.219,87
Pro-labore a pagar	644,36
Salários a Pagar	4.654,54
Previdência Social a Pagar	434,38
FGTS a Pagar	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	68,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	171,03
Simplex Nacional a Recolher	171,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.199,47
CAPITAL SOCIAL	8.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	8.000,00
Capital Subscrito	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	2.199,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.199,47
Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.199,47

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 16.590,37 com Passivo, DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

[Assinatura]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
[Assinatura]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00011 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.213,50
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	24.213,50
Prestação de Serviços em Geral	24.213,50
Prestação de Serviço	24.213,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(1.452,81)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(1.452,81)
Simples Nacional - s/vendas/serviços	(1.452,81)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.760,69
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	22.760,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(20.561,22)
DESPESAS COM VENDAS	(15.567,01)
GASTOS COM PESSOAL	(15.470,21)
Remuneração	(12.550,46)
Salários e Ordenados	(12.550,46)
Contribuição Confederativa	(2.919,75)
Previdência Social	(1.630,62)
FGTS	(1.289,13)
DESPESAS GERAIS	(96,80)
Contribuição Sindical	(96,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.994,21)
Gastos Com Pessoal	(4.295,74)
Remuneração	(4.295,74)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.295,74)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(698,47)
Impostos e Taxas Municipais	(158,07)
Impostos e Taxas Estaduais	(30,40)
Serviços Contábeis	(510,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.199,47
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	2.199,47
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	2.199,47
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.199,47

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
 wp
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00012 Livro: 00001

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

[Signature]

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00013 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	2.199,47

Luís Flavio Rodrigues dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

[Assinatura]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
wp
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00014 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

		ATIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37
3	DISPONIVEL	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37
4	CAIXA	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37
5	Caixa	0,00	32.213,50	(15.623,13)	16.590,37

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 / 10 / 15
 up
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00015 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

		P A S S I V O			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
300	P A S S I V O	0,00	(36.660,32)	53.250,69	16.590,37
301	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(14.646,29)	21.037,19	6.390,90
312	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(13.642,88)	19.862,75	6.219,87
313	Pro-labore a pagar	0,00	(3.651,38)	4.295,74	644,36
314	Salários a Pagar	0,00	(7.895,92)	12.550,46	4.654,54
315	Previdência Social a Pagar	0,00	(1.196,24)	1.630,62	434,38
316	FGTS a Pagar	0,00	(870,94)	1.289,13	418,19
318	Contribuições Sindicais a Recolher	0,00	(28,40)	96,80	68,40
319	OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	(1.003,41)	1.174,44	171,03
329	Simplex Nacional a Recolher	0,00	(1.003,41)	1.174,44	171,03
396	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(22.014,03)	32.213,50	10.199,47
397	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
398	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
399	Capital Subscrito	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
413	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47
414	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47
418	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
 up
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00016 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
600 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	24.213,50	24.213,50
622 VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	24.213,50	24.213,50
623 Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	24.213,50	24.213,50
1012 Prestação de Serviço	0,00	0,00	24.213,50	24.213,50
634 (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(1.452,81)	0,00	(1.452,81)
646 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(1.452,81)	0,00	(1.452,81)
652 Simples Nacional - s/vendas/serviços	0,00	(1.452,81)	0,00	(1.452,81)
654 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(1.452,81)	24.213,50	22.760,69
814 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(1.452,81)	24.213,50	22.760,69
815 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(20.561,22)	0,00	(20.561,22)
816 DESPESAS COM VENDAS	0,00	(15.567,01)	0,00	(15.567,01)
817 GASTOS COM PESSOAL	0,00	(15.470,21)	0,00	(15.470,21)
818 Remuneração	0,00	(12.550,46)	0,00	(12.550,46)
820 Salários e Ordenados	0,00	(12.550,46)	0,00	(12.550,46)
823 Contribuição Confederativa	0,00	(2.919,75)	0,00	(2.919,75)
824 Previdência Social	0,00	(1.630,62)	0,00	(1.630,62)
825 FGTS	0,00	(1.289,13)	0,00	(1.289,13)
836 DESPESAS GERAIS	0,00	(96,80)	0,00	(96,80)
1013 Contribuição Sindical	0,00	(96,80)	0,00	(96,80)
864 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.994,21)	0,00	(4.994,21)
865 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.295,74)	0,00	(4.295,74)
866 Remuneração	0,00	(4.295,74)	0,00	(4.295,74)
867 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.295,74)	0,00	(4.295,74)
884 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	(698,47)	0,00	(698,47)
921 Impostos e Taxas Municipais	0,00	(158,07)	0,00	(158,07)
924 Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(30,40)	0,00	(30,40)
925 Serviços Contábeis	0,00	(510,00)	0,00	(510,00)
877 (=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47
888 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47
892 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47
898 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(22.014,03)	24.213,50	2.199,47

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 / 10 / 15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00017 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	16.590,37
ATIVO CIRCULANTE	16.590,37
DISPONIVEL	16.590,37
CAIXA	16.590,37
Caixa	16.590,37

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

[Signature]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
[Signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf

[Signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00018 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	16.590,37
PASSIVO CIRCULANTE	6.390,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.219,87
Pro-labore a pagar	644,36
Salários a Pagar	4.654,54
Previdência Social a Pagar	434,38
FGTS a Pagar	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	68,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	171,03
Simplex Nacional a Recolher	171,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.199,47
CAPITAL SOCIAL	8.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	8.000,00
Capital Subscrito	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	2.199,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.199,47
Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.199,47

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 16.590,37 com Passivo, DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

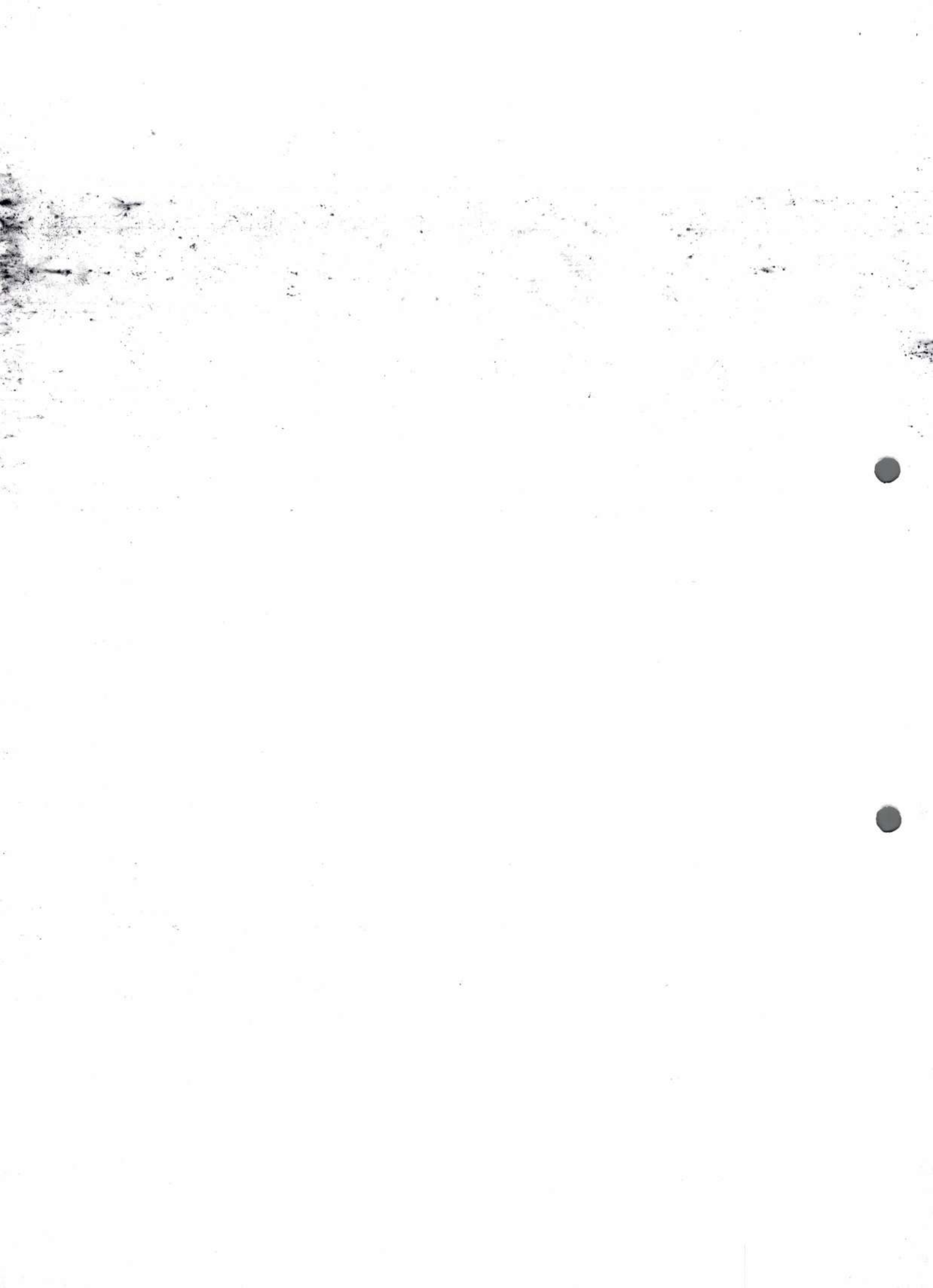
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

[Assinatura]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
up
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Assinatura]



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00019 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/06/2014 A 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

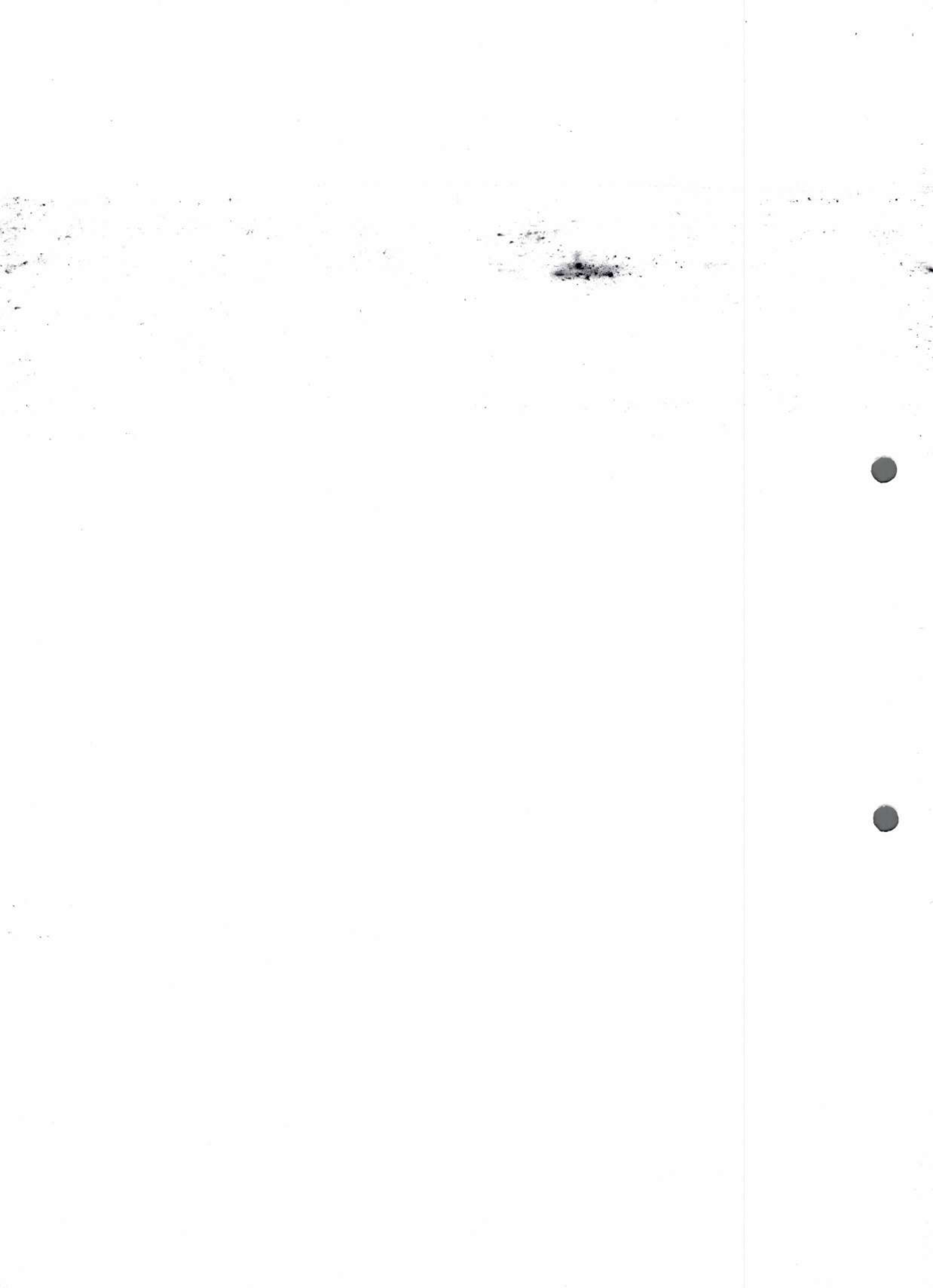
Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.213,50
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	24.213,50
Prestação de Serviços em Geral	24.213,50
Prestação de Serviço	24.213,50
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(1.452,81)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(1.452,81)
Simples Nacional - s/vendas/serviços	(1.452,81)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.760,69
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	22.760,69
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(20.561,22)
DESPESAS COM VENDAS	(15.567,01)
GASTOS COM PESSOAL	(15.470,21)
Remuneração	(12.550,46)
Salários e Ordenados	(12.550,46)
Contribuição Confederativa	(2.919,75)
Previdência Social	(1.630,62)
FGTS	(1.289,13)
DESPESAS GERAIS	(96,80)
Contribuição Sindical	(96,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.994,21)
Gastos Com Pessoal	(4.295,74)
Remuneração	(4.295,74)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.295,74)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(698,47)
Impostos e Taxas Municipais	(158,07)
Impostos e Taxas Estaduais	(30,40)
Serviços Contábeis	(510,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.199,47
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	2.199,47
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	2.199,47
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.199,47

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp





LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00020 Livro: 00001

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos

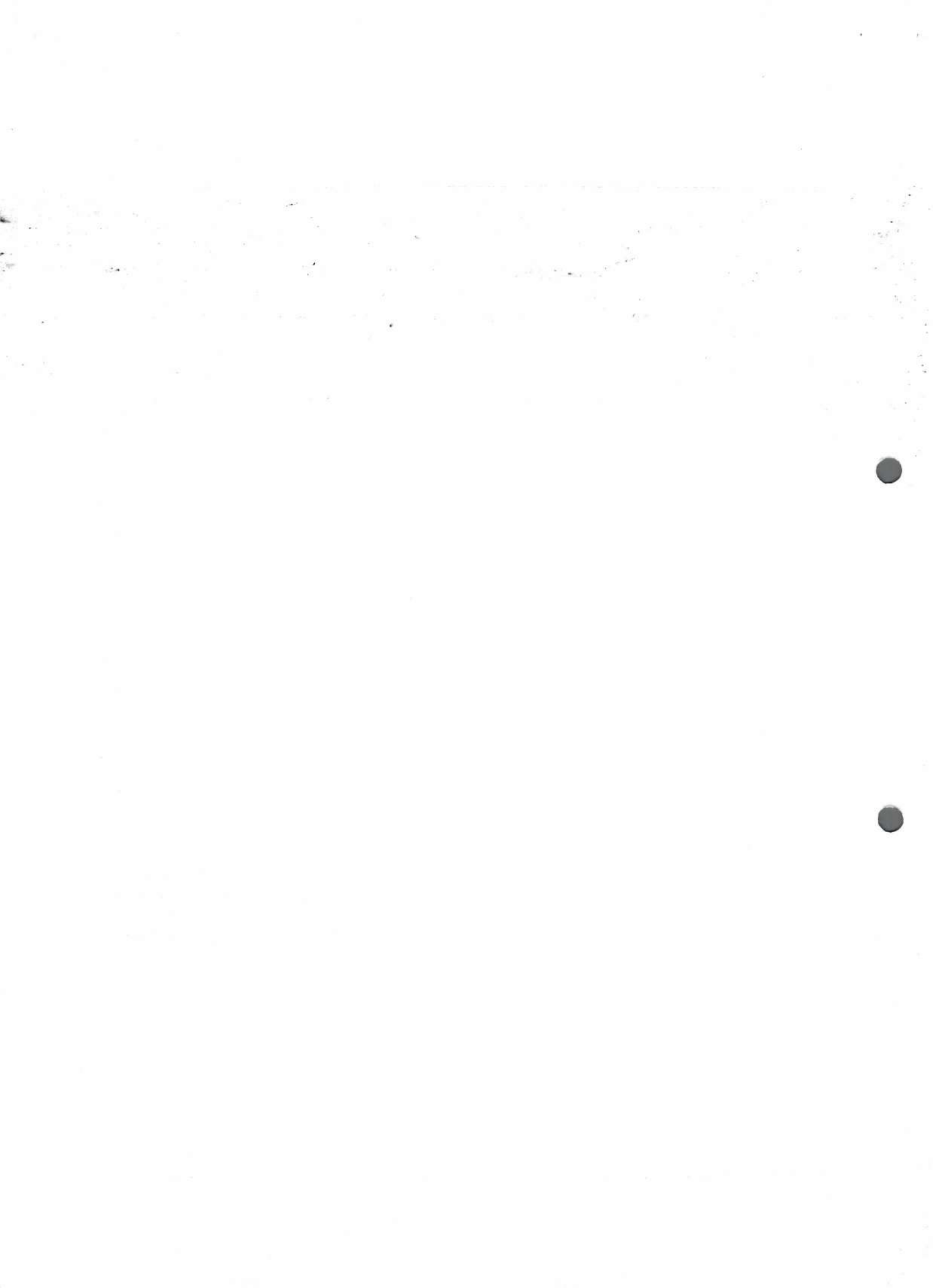
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

[Signature]
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]

[Signature]



LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME	Emp.: 346 / Estab.: 1
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669	Fone: (049)3366-1435
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12	
Bairro: BELA VISTA	CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC	Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
NIRE: 42104364551	Data do NIRE: 11/06/2014
Folha: 00021 Livro: 00001	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

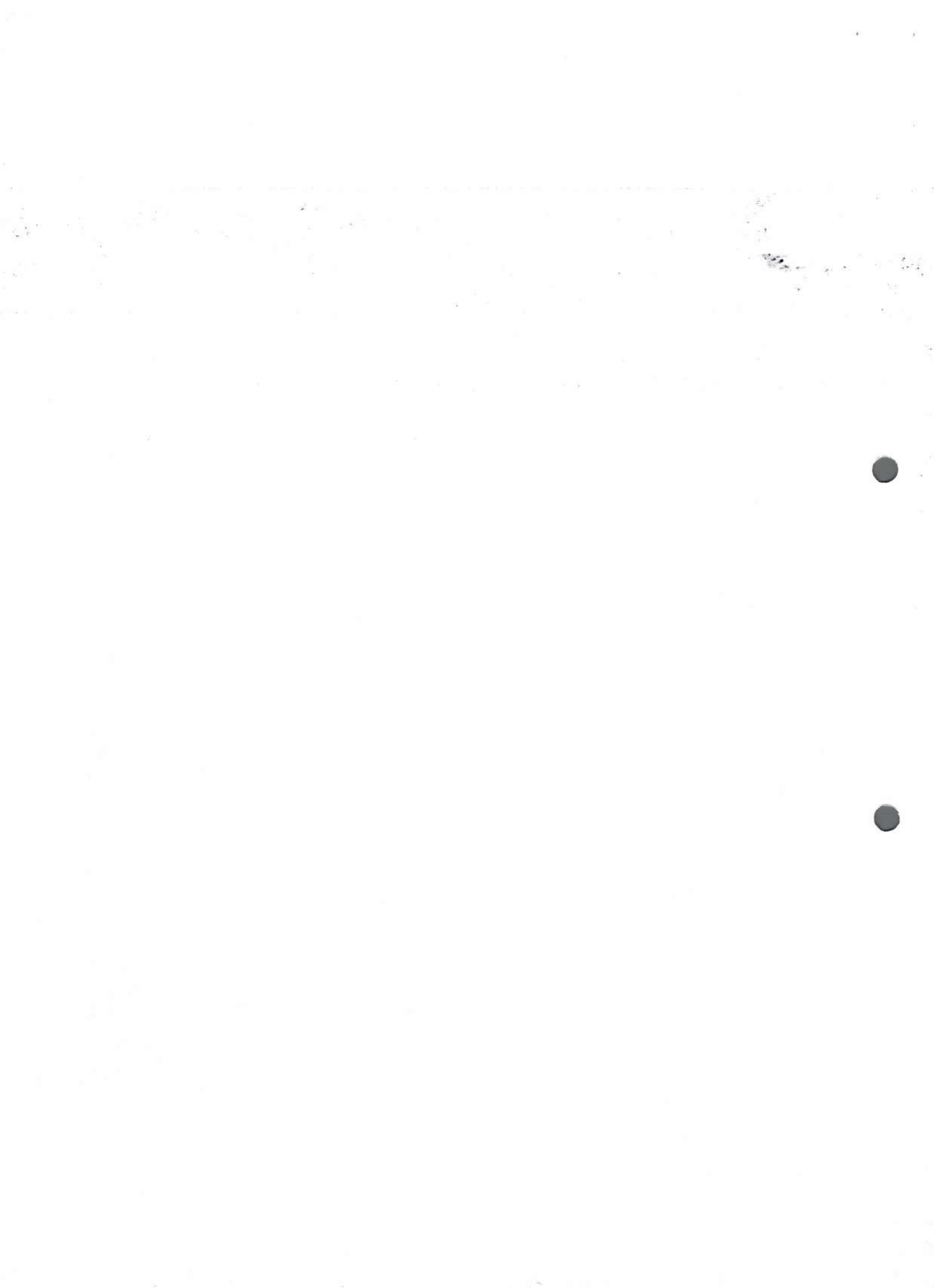
Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
SALDO EM 01 DE JUNHO DE 2014	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.199,47
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	2.199,47

Luís Flavio Rodrigues Dos Santos
 Representante: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

[Signature]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
[Signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00022 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PERÍODO: 01/06/2014 A 31/12/2014

1. Contexto operacional

A empresa LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme L.C. nº 123/2006, sendo objeto social principal da Empresa OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis são elaboradas em obediência aos Princípios Contábeis. A elaboração das demonstrações contábeis segue a resolução do CFC nº 1418/2012, na qual aprova a ITG 100 - Modelo Contábil para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte.

3. Determinação de Resultado

O resultado foi apurado em 31/12/2014 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

4. Sendo a empresa do ramo de Serviços de mão de obra em construção civil, a mesma não possui estoque de remanescente em 31/12/2014, pois é uma prestadora de serviços.

5. O Capital Social está integralizado por quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 3.000,00. Os lucros acumulados estão à disposição da para a distribuição de lucros ou suprir recursos para a necessidade de crescimento da empresa.

6. As receitas das empresas são apuradas através de notas fiscais eletrônica de serviços, que no ano de 2014 foram de R\$ 24.213,50.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551


Emp.: 346 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00023 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up



Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00024 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

	Capital Social Integrado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	2.199,47
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasseificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos/Lucros a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	8.000,00	0,00	0,00	2.199,47	0,00	10.199,47	0,00	10.199,47	2.199,47

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 62558129953
 CRC: SC02358708 SC

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00024 Livro: 00001

Emp.: 346 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

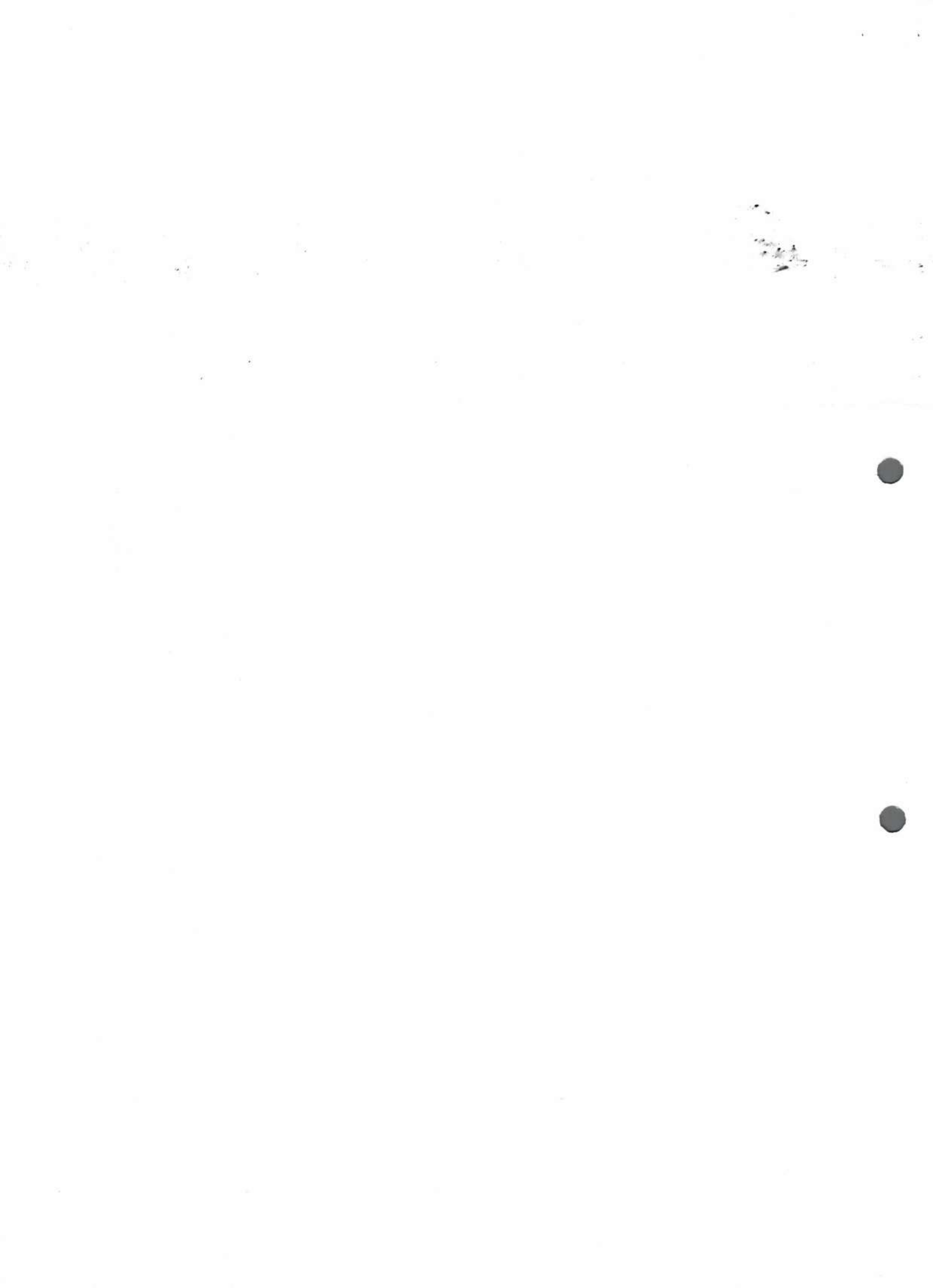
	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	0,00	2.199,47	2.199,47
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos/Lucros a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	8.000,00	0,00	0,00	2.199,47	0,00	10.199,47	0,00	10.199,47	2.199,47

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 62558129953
 CRC: SC02358708 SC

000127



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20435201000129 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00025 Livro: 00001

Emp.: 346
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Em
reais
2014

01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	8.590,37
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00
01.03) Juros pagos	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00
01.06) VENDAS MERCADORIAS/ PRODUTOS /SERVIÇOS	23.935,13
01.07) Compras de mercadorias/produtos	0,00
01.08) Aplicações Financeiras	0,00
01.09) Adiamentos	0,00
01.10) Outros Creditos	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(698,47)
01.12) Impostos a Recuperar	0,00
01.13) Obrigações trabalhistas	(13.642,88)
01.14) Obrigações fiscais tributarias	(1.003,41)
01.15) Outras Obrigações	0,00
01.16) Outras contas a pagar	0,00
01.18) Parcelamentos	0,00
01.19) Provisões	0,00
01.20) Custos de mercadorias Produtos Serviços	0,00
01.21) Despesas com Vendas	0,00
01.22) Despesas tributarias	0,00
01.23) Outras Receitas Operacionais	0,00
01.24) Outras Despesas	0,00
02 - Caixa Liquido proveniente das Atividades Operacionais	8.590,37
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	8.000,00
03.01) Aquisição da controlada X liquido do caixa incluído na aquisição	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00
03.06) Capital Social	8.000,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	8.000,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	0,00
05.07) Despesas Financeiras	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	16.590,37
98 - Caixa e equivalentes de caixa no inicio do período	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	16.590,37

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20435201000129 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO / SC
Folha: 00026 Livro: 00001

Emp.: 346
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/06/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Luis Flavio Rodrigues Dos Santos
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

[Signature]
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 15
up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00027

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 27 (vinte e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 27 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

End.....:

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Período de Escrituração.....: 01/06/2014 à 31/12/2014

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2014

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

wp
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000131

MUNICIPIO DE XA XIM - SC

RAZÃO SOCIAL: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

TOMADA DE DECISÃO Nº 009/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2015 - TP

Processo Administrativo: 167/2015
Processo de Licitação: 167/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 125/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Outubro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 288/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 167/2015, Licitação nº. 9/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente e participante do certame LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação; foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações; A documentação referente à qualificação econômica financeira da empresa foi analisada pelo Sr. Juliano Sorgatto, CRC/SC 032895/O-5, onde atestou que a mesma cumpriu com as exigências do edital; na análise dos demais documentos verificou-se que a mesma deixou de cumprir com o previsto no item 5.3.3 letra a, e o item 5.3.4, do Edital, tornando-se a mesma inabilitada; conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas a administração poderá abrir prazo de 8 (oito) dias uteis para apresentação dos mesmos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Outubro de 2015

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Marinilse de Freitas Fin	-	- Secretária
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-	- Membro Efetivo
Igomar Bortoncello	-	- Membro Efetivo
Taiane Aparecida Baggio	-	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUÍS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS - - SÓCIO PROPRIETÁRIO

Luís Flávio Rodrigues dos Santos

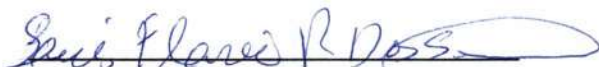
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2015

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, empresário titular, portador do CPF n° 938.210.699-53 e Carteira de Identidade n° 3.331.605, Responsável pela empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; Declaro para os devidos fins que possuo pleno conhecimento do projeto básico, do local a ser executada a obra e de suas especificações, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Pinhalzinho – SC, 13 de Outubro de 2015.



Luiz Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 15/10/15
1757
PROTÓCOLO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MAXWELL EQUATIONS
IN QUANTUM ELECTRODYNAMICS
BY
J. D. BARNETT



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

000134

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para devidos fins de comprovação de capacidade técnica que o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CNPJ 80.622.319/0001-98, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. Francisco Artur Both, CPF 353.597.570-00, Avenida Dom Pedro II, nº 830, Centro, Serra Alta-SC, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a profissional Natalia Franz Wollmann, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A59621-3, com endereço na Rua João Pessoa, 2080, sala 03, Centro, Pinhalzinho SC, executou: execução de alambrado que circunda a Creche Proinfância tipo C, em que o perímetro total de 164,50 metros.

ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 – Execução de obra

Quantidade: 164,00 Unidade: m

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Rua Monte Castelo, nº 631, Centro, Serra Alta - SC, CEP. 89.871-000

DADOS DO CONTRATO

Data de início: 06/06/2013

Previsão de término: 06/08/2013

Data situação: 01/06/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

15/10/15

wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Serra Alta, SC, 14 de Outubro de 2015

Francisco Artur Both
Prefeito
CPF 353.597.570-00

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA SC

CNPJ 80.622.319/0001-98

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 15/10/15

1757 wp
PROCOLO

ATESTADO TÉCNICO

Atestado Técnico referente ao projeto de construção de uma obra de infraestrutura, especificamente a construção de uma estrada de terra com extensão total de 1,5 km, localizada no município de São João del-Rei, Minas Gerais. O projeto foi elaborado e executado sob a supervisão técnica do Engenheiro Civil, inscrito no Conselho de Engenharia de Minas Gerais (CREMIG) sob o nº 123456789. O presente atestado tem por objetivo atestar a qualidade técnica e a conformidade do projeto com as normas técnicas vigentes, bem como a execução adequada das obras de acordo com o projeto aprovado.

ATIVIDADE 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

Atividade 1.1 - Execução de obra

PROCESSO LICITATORIO N° 167/2015
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2015
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pinhalzinho – SC, 13 De Outubro De 2015.

AO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Prezados Senhores:

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços e obras licitadas pelo valor global de R\$ 102.671,16 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
- b) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação;
- d) Apresentamos em anexo Planilha Orçamentária;

Atenciosamente,



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 - SSP - SC


20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(Acórdão nº 325/2007 do TCU)

$$\text{BDI} = \frac{(1+\text{AC}) \times (1+\text{DF}) \times (1+(\text{G}+\text{R})) \times (1+\text{L})}{1-\text{T}} - 1$$

B.D.I. (Proponente)		Situação
(G) Garantia	0,40%	← OK
(R) Risco	1,10%	← OK
(DF) Despesas Financeiras	1,20%	← OK
(AC) Administração Central	7,70%	← OK
(L) Lucro Bruto	8,39%	
(T) Tributos*	6,65%	← OK
ISS	3,00%	← OK
PIS	0,65%	← OK
COFINS	3,00%	← OK
BDI utilizado	28,45%	← OK

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

20.435.201/0001-29

LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS MERua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

uf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		ESTADO: SC	
OBRA	ÁREA TOTAL: 63,40m²		
Ampliação do Posto de Saúde Bairro Santa Terezinha			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO: Xaxim		
Rua Zeferino Bertochi			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Barraco da obra c/ inst. hidro-sanitária e elétrica	m ²	9,00	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
1.2	Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira	m ²	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
1.3	Demolição e retirada da alvenaria	m ²	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1.4	Demolição de telhas em fibrocimento	m ²	9,10	R\$ 7,50	R\$ 68,25
1.5	Retirada de forro de PVC - beiral	m ²	9,10	R\$ 10,00	R\$ 91,00
1.6	Retirada de folha de porta	un	3,00	R\$ 9,50	R\$ 28,50
1.7	Retirada de batentes de porta	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
1.8	Retirada de calçada existente	m ²	19,00	R\$ 20,00	R\$ 380,00
					R\$ 3.532,75
2	INFRAESTRUTURA				
2.1	Fundações (isoladas) - concreto armado fck 25 Mpa	m ³	1,55	R\$ 2.150,00	R\$ 3.332,50
2.2	Vigas baldrame - concreto armado fck 25 Mpa	m ³	2,75	R\$ 2.150,00	R\$ 5.912,50
2.3	Impermeabilização com tinta asfáltica - vigas baldrame	m ²	22,00	R\$ 9,50	R\$ 209,00
2.4	Escavação manual	m ³	7,00	R\$ 52,00	R\$ 364,00
2.5	Reaterro manual	m ³	4,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00
					R\$ 9.994,00
3	SUPRA ESTRUTURA				
3.1	Vigas da estrutura - concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	2,12	R\$ 1.950,00	R\$ 4.134,00
3.2	Vigas de cintamento - concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	0,60	R\$ 1.950,00	R\$ 1.170,00
3.3	Pilares e detalhes em concreto da fachada - concreto armado - Fck 25 Mpa	m ³	2,10	R\$ 1.950,00	R\$ 4.095,00
3.4	Laje pré-moldada com capa de concreto - 4 cm - Fck 25 Mpa	m ²	4,30	R\$ 72,00	R\$ 309,60
					R\$ 9.789,60
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria de tijolos - 6 furos - 15 cm	m ²	185,00	R\$ 80,00	R\$ 14.800,00
4.2	Vergas e contravergas 10x10 cm	m	39,10	R\$ 17,00	R\$ 664,70
4.3	Pingadeiras em granito - janelas	m	9,00	R\$ 68,00	R\$ 612,00
4.4	Vidro liso transparente 4 mm	m ²	10,80	R\$ 90,00	R\$ 972,00
4.5	Janela de ferro 1,50x1,20 - de correr	m ²	10,80	R\$ 530,00	R\$ 5.724,00
4.6	Porta interna de madeira - 0,90x2,10 - de abrir, c/ ferragens	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4.7	Porta interna de madeira - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	un	5,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
4.8	Porta externa de ferro - 0,80x2,10 - de abrir, c/ ferragens	m ²	3,36	R\$ 250,00	R\$ 840,00
4.9	Fechaduras de embutir padrão popular completa	un	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					R\$ 25.962,70
5	COBERTURA E PROTEÇÕES				
5.1	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m ²	63,90	R\$ 39,00	R\$ 2.492,10
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm	m ²	63,90	R\$ 32,00	R\$ 2.044,80
5.3	Forro PVC 10 mm com estrutura de madeira e acabamentos	m ²	56,00	R\$ 68,00	R\$ 3.944,00
5.4	Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 30 cm	m	26,00	R\$ 47,00	R\$ 1.222,00
5.5	Algerosas e pingadeiras em chapa galvanizada - desenvolvimento 25	m	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
					R\$ 10.702,90
6	REVESTIMENTOS				
6.1	Chapisco	m ²	370,00	R\$ 4,20	R\$ 1.554,00
6.2	Massa única	m ²	370,00	R\$ 18,00	R\$ 6.660,00
6.3	Massa corrida - paredes internas	m ²	190,00	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
6.4	Azulejos - bwc/sala de vacina	m ²	63,30	R\$ 40,00	R\$ 2.532,00
6.5	Selador acrílico interna/externa	m ²	305,00	R\$ 3,70	R\$ 1.128,50
6.6	Pintura acrílica - 2 demãos int. ext.	m ²	305,00	R\$ 8,00	R\$ 2.440,00
6.7	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de ferro - 2D+fundo	m ²	14,15	R\$ 33,00	R\$ 466,95
6.8	Pintura com tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira - 2D+fundo	m ²	17,25	R\$ 15,50	R\$ 267,38
					R\$ 17.328,83
7	PAVIMENTAÇÕES				
7.1	Regularização do solo c/ lastro de brita esp. 3 cm	m ²	1,95		
7.2	Regularização do contrapiso esp. 3 cm	m ²	98,00	R\$ 102,00	R\$ 198,90
7.3	Contrapiso em concreto desempenado e=6cm	m ²	98,00	R\$ 25,00	R\$ 2.450,00
7.4	Piso cerâmico PEI 4 com arg. colante: salas ampl.+ bwc pne+salas vacina/recep.+fosso	m ²	98,00	R\$ 43,00	R\$ 2.924,00
7.5	Rodapé cerâmico 5cm com argamassa colante	m	100,00	R\$ 43,00	R\$ 4.214,00
7.6	Soleiras de portas em granito	m	5,30	R\$ 6,00	R\$ 600,00
					R\$ 318,00
					R\$ 10.704,90

Natalia Franz Wollmann
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC 106567-0

20.435.201/0001-29

LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

up

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

John & Brian Williams
Adoptive Parents of
Caleb, 10/21/99

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS					
8.1	Ponto de Tomadas	un	28,00	R\$ 115,00	R\$ 3.220,00
8.2	Ponto de Interruptores	pt	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00
8.3	Ponto de luz	un	13,00	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
8.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	un	13,00	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
8.5	Quadro terminal força/luz 6 disj.	un	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
8.6	Disjuntor 20A	un	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8.7	Disjuntor 25A	un	4,00	R\$ 10,50	R\$ 2,00
8.8	Disjuntor 40A	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8.9	Pontos telefônicos com fiação	pt	4,00	R\$ 105,00	R\$ 420,00
8.10	Rede Lógica	pt	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
				R\$ 7.644,00	
9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
9.1	Ponto sanitário (esgoto simples) 100 mm	pt	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9.2	Ponto esgoto 40 mm	un	7,00	R\$ 55,00	R\$ 385,00
9.3	Ponto esgoto 50 mm	un	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
9.4	Ponto hidráulico de 25 mm	un	7,00	R\$ 80,00	R\$ 560,00
9.5	Ponto hidráulico de 40 mm	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9.6	Registro de gaveta metálico com canopia 3/4" e acabamento cromado	un	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9.7	Caixa de passagem 60 x 60 x 50 cm c/ tampa	un	8,00	R\$ 128,00	R\$ 768,00
9.8	Vaso sanitário com assento plástico	un	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
9.9	Caixa de descarga de plástico	un	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
9.10	Bancada em granito 1,50x0,60m	un	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
9.11	Lavatório de louça de embutir c/ torneira metálica e ferragens	un	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
9.12	Lavatório de louça branca com coluna com torneira metálica e ferragens	un	5,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
9.13	Lavatório de louça suspenso com torneira cromada P.N.E.	un	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9.14	Porta toalha em plástico p/ papel	un	7,00	R\$ 32,00	R\$ 224,00
9.15	Porta sabonete líquido	un	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9.16	Papeleira	un	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
9.17	Conjunto de barras para deficientes físicos	cj	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
				R\$ 5.097,00	
10 INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
10.1	Tubulação pluvial 150 mm	m	11,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
10.2	Tubulações de descida c/ conexões 150 mm	m	7,00	R\$ 40,00	R\$ 280,00
10.3	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm c/ tampa	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
				R\$ 890,00	
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	Limpeza da obra	m²	63,40	R\$ 2,20	R\$ 139,48
11.2	Placa de registro historico	un	1,00	R\$ 885,00	R\$ 885,00
				R\$ 1.024,48	
TOTAL GERAL				R\$ 102.671,16	


 Natalia Franz Wollmann
 Arquiteta e Urbanista
 CAU/SC 106567-0


 20.435.201/0001-29
 LUIS FLÁVIO RODRIGUES
 DOS SANTOS ME
 Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
 Bela Vista - CEP 89870-000
 PINHALZINHO - SC

up

631
0000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Município: XAXIM

Localização: BAIRRO SANTA TEREZINHA

Projeto: AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE

Área: 63,40 m²

Data: 16/08/2015

Características:

Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Santa Terezinha, localizado no Município de Xaxim, com área de 63,40 m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)					TOTAL						
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
01	SERVIÇOS INICIAIS	3.532,75	3,14%	2.826,20	80,00%	706,55	20,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.532,75	1		
02	INFRAESTRUTURA	9.994,00	8,87%	6.996,80	70,00%	2.998,20	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	9.994,00	1		
03	SUPRA ESTRUTURA	10.672,60	9,48%	1.067,26	10,00%	4.269,04	40,00%	3.735,41	35,00%	1.600,89	15,00%	10.672,60	1		
04	PAREDES E PAINÉIS	31.512,70	27,98%	3.151,27	10,00%	9.453,81	30,00%	9.453,81	30,00%	9.453,81	30,00%	31.512,70	1		
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	11.278,00	10,01%	-	0,00%	3.383,40	30,00%	3.383,40	30,00%	2.255,60	20,00%	11.278,00	1		
06	REVESTIMENTOS	20.288,83	18,01%	-	0,00%	4.057,77	20,00%	6.086,65	30,00%	6.086,65	30,00%	20.288,83	1		
07	PAVIMENTAÇÕES	10.704,90	9,50%	1.070,49	10,00%	3.211,47	30,00%	4.281,96	40,00%	2.140,98	20,00%	10.704,90	1		
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	7.644,00	6,79%	-	0,00%	1.146,60	15,00%	1.911,00	25,00%	3.057,60	40,00%	7.644,00	1		
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5.097,00	4,53%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	509,70	10,00%	5.097,00	1		
10	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	890,00	0,79%	-	0,00%	-	0,00%	178,00	20,00%	-	0,00%	890,00	1		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.024,48	0,91%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	307,34	30,00%	1.024,48	1		
TOTAL		102671,16	100,00%	13.778,46	13,42%	26.643,16	26,95%	26.458,35	25,77%	23.162,61	22,56%	12.628,58	12,30%	102.671,16	1

Data: 16/08/2015

Débora F. Zamprogna Colpani
CAU A63591-0

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal




Natalia Franz Wollmann
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC 106567-0

**LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME**

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Ampliação do Posto de Saúde, localizado na Rua Zeferino Bertochi, Bairro Santa Terezinha, Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, prevenção contra incêndio, telefone, rede lógica, rede pluvial e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização por a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início da obra deverá ser feita limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal a qual ficará a cargo da Contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverá ser colocada placa de obra, com dimensões de 2,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada com suporte de madeira.

Deverá ser executado barracão de obra com área de 9,00 m², em chapa de madeira compensada, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, e o local da edificação, será indicado pela fiscalização. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Para a ampliação do posto de saúde deverá ser feita a demolição da parede de circulação que fará a ligação entre os blocos, conforme demarcação em projeto arquitetônico. Deverá ser demolida também as paredes do antigo almoxarifado que será transformado em banheiro para P.N.E., conforme demarcação em projeto arquitetônico.

O beiral em PVC e as telhas em fibrocimento localizadas na lateral onde será realizada a ampliação, deverá ser retirado.

Deverá ser feita a retirada dos batentes e portas de madeira do almoxarifado e das portas e acesso a ampliação.

Deverá ser feita a demolição da calçada existente localizada na lateral da edificação existente onde será feita a ampliação.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas de baldrame.

As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível com as cargas suportadas, observando um mínimo de 1,00 m. A responsabilidade da execução das fundações em solo compatível com a resistência necessária é exclusivamente da empreiteira. Em caso de dúvida consultar o engenheiro projetista.

Para as fundações, após a abertura da cava, o solo da base da mesma será devidamente compactado e receberá um lastro de brita nº 01, com 3 cm de espessura, para regularização.

Sapatas e vigas de baldrame serão em concreto armado, com seções conforme projeto estrutural e fck mínimo de 25 MPa.

Deverá ser feita viga de baldrame na sala de vacinas onde será executada uma parede de divisão interna.

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio, em duas demãos.

3. SUPRAESTRUTURA

Os pilares da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Os pilaretes de amarração sobre a platibanda deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 15 Mpa.

As vigas de cobertura deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

As vigas de cintamento sobre a platibanda deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa.

Será executada laje de cobertura pré-moldada com capa de concreto de 4 cm na fachada da edificação a ser ampliada (demarcado em projeto) e deverá estar alinhada com o beiral existente, conforme especificações em projeto arquitetônico.

4. PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14 x 9 x 19 cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15 mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

As alvenarias assentadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a sua impermeabilização. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Em todos os vãos de portas e janelas, conforme o caso, deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com fck 15 MPa, com dimensões de 10 x 10 cm e treliça com ferro de Ø 6,3 mm. Deverão ultrapassar no mínimo 50 cm de cada lado do vão.



As janelas serão de abrir, em ferro e vidro liso 4 mm, transparente, sem manchas e sem ranhuras. As janelas deverão seguir o modelo da edificação existente.

Deverão ser instaladas pingadeiras e soleiras em granito, na cor a ser definido pela fiscalização, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante.

A porta externa da sala de vacina e a porta de acesso ao fosso de iluminação serão de abrir, de ferro tipo chapa lisa com fechadura e guarnições.

As portas internas serão de abrir, em madeira semi-oca, com pintura esmalte brilhante, com aduelas e alizares em madeira, diretamente chumbadas na alvenaria, e confeccionadas de acordo com o projeto.

As ferragens das portas de madeira deverão ter fechadura de cilindro em latão cromado, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista em projeto.

Serão empregadas telhas de fibrocimento 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da fiscalização.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arruelas, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Deverão ser instaladas calhas, pingadeiras e algerosas, em chapa galvanizada.

O forro de toda edificação será de PVC com espessura de 10 mm. O forro deverá ser pregado nas tesouras e no tarugamento, com pregos de bitola 11 x 12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sob tarugamento, ou sob as tesouras. O tarugamento deverá ser executado com guias de 2,50 x 5,00 cm, de madeira de 1ª qualidade, e com espaçamento máximo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Os revestimentos em geral serão executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização dos serviços de revestimento, deverá ser removida toda sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Será aplicado chapisco constituído por cimento e areia grossa, no traço 1:3 interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Única

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente a areia peneirada em malha fina, a cal hidratada e o cimento, traço 1: 2: 5. Para as paredes que receberão azulejo a espessura deverá ser de 2 cm. Para as demais paredes a espessura deverá ser de 2,5 cm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Será aplicado massa única, interna e externamente nas paredes da obra, internamente na platibanda, na parede do banheiro de P.N.E. e na parede da sala de vacinas a ser executada, conforme demarcação em projeto arquitetônico.

Massa Fina

Deverá ser aplicada massa única somente nos ambientes internos da ampliação, exceto nos ambientes que forem executados azulejos.

Azulejo

No banheiro de P.N.E. e sala de vacinas serão aplicados azulejos brancos até a altura do teto com dimensão 25x35 cm, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca.

Pintura

Antes de iniciar os serviços de pintura deverá ser consultada a fiscalização quanto à definição das cores.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência além de que as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha de fabricação.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas e puxadores antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverá ser feita aplicação de massa látex/PVA, duas demãos, para as paredes internas, e pintura acrílica para as paredes externas.

Posteriormente, para as paredes internas/externas será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e tinta acrílica de primeira qualidade, duas demãos. Deverá ser executada pintura na sala de recepção da vacina.

Para as esquadrias de madeira deverá ser feita pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, sobre fundo nivelador branco, uma demão.



Para as esquadrias de ferro deverá ser feita pintura com tinta esmalte sintético, sobre fundo nivelador, uma demão.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber uma camada de regularização de brita, na espessura de 3 cm, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura de 6 cm. A superfície deverá ter caimento mínimo de 0,5% para as portas externas. A regularização do contrapiso com 6 cm deverá ser executado somente na parte da ampliação.

Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média com espessura de 3 cm, traço de 1: 4. A regularização do contrapiso com 3 cm deverá ser executado em todos ambientes que forem executados piso cerâmico, exceto na sala de vacinas e recepção das salas de vacina.

Nos ambientes internos da ampliação, no fosso de iluminação, no banheiro de pne, conforme projeto, será executado piso cerâmico, PEI-4, com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de no máximo 3 a 5 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

Para os ambientes que receberão piso cerâmico será também colocado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial.

No piso onde será feita a demolição das paredes no antigo almoxarifado, deverá ser executado piso cerâmico em conformidade com o piso existente.

O fosso de iluminação deverá após a regularização, receber piso cerâmico com caimento mínimo de 0,5% para a caixa de areia.

Na calçada externa em frente a sala de vacina onde será instalada pia, de verá ser feita a demolição para passagem de tubulação, posteriormente deverá ser executado piso em concreto com espessura de 6cm.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

As instalações de energia elétrica da ampliação serão alimentadas pela energia elétrica da construção existente.

Deverá ser instalado um novo quadro de distribuição conforme locado em projeto, deste, partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade deverão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas.

As luminárias serão de sobrepor do tipo prisma para 2 x 40w, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe bipino.

Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal e com tensão nominal segundo a rede elétrica local. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor em cada aparelho elétrico.

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E REDE LÓGICA

As instalações de telefonia serão fundamentadas com base na NBR 14565.

A instalação telefônica deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

A entrada de telefonia obedecerá rigorosamente aos padrões da concessionária local.

No quadro geral serão fixados blocos de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

As caixas de passagem de telefonia serão de embutir, com tampa cega e furo central para passagem do cabo telefônico.

Os cabos de telefonia serão estruturados do tipo trançado, formando pares.


9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626.

O abastecimento de água potável para a ampliação posto de saúde virá da construção e da caixa d'água existente.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.



Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Para essas instalações serão utilizados tubos de PVC rígido, com diâmetros variáveis de 40 a 100 mm, com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha) e conexões também no mesmo padrão.

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, peças em PVC, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida e tampa de concreto. Na sala de vacina deverá ser locada fora da calçada externa, bem como a tubulação deverá passar pelo gramado.

O tanque séptico por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido do tanque séptico no solo, deverão ser previstos e executados, com base na NBR 7229 e projeto respectivo

LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada em projeto. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Todas as louças serão da cor branca.

No banheiro PNE o vaso sanitário será do tipo convencional de louça cor branca, com caixa de descarga e assento de PVC. Tal vaso sanitário será fixado por meio de parafusos e rejuntas com argamassa de cimento e areia.

Os lavatórios das salas serão de louça branca com coluna com torneira metálica e ferragens. A torneira deverá ser cromada.

Na sala de vacinas será instalada bancada em granito nas dimensões de 1,50x0,60m com cuba de embutir na cor branca com torneira metálica e ferragens.

O lavatório do banheiro de PNE será suspenso e deverá ser de louça na cor branca e de canto. A torneira deverá ser metálica.

A papelreira deverá ser metálica para rolo de papel. A saboneteira deverá ser metálica com suporte para sabão líquido. Os porta toalhas papel deverá ser plástico para papel toalha.

No sanitário para PNE deverá ser instalada barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050.

10. INSTALAÇÃO PLUVIAIS

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As tubulações de descida e conexões terão diâmetros de 150 mm, conforme especificado em projeto.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas da via pública.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos e demais, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros deverá ser feita com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Deverá se instalada placa de registro histórico nas dimensões de 40x60 cm, em local a ser definido pela fiscalização.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Xaxim, 22 de Junho de 2015.

Luis Flávio

Débora F. Zamprogna

Débora F. Zamprogna Colpani
Arquiteta e Urbanista/CAU A63591-0

20.435.201/0001-29

LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

up

000153

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 13/10/15

1753 nd

PROTÓCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2015 - TP

Processo Administrativo: 167/2015
Processo de Licitação: 167/2015
Data do Processo: 11/09/2015

000154

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 128/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Outubro de 2015, às 15:40 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 288/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 167/2015, Licitação nº 9/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Conforme descrito nas ata 125/2015, após recebimento (protocolo) da documentação da única empresa participante deste certame LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, passou-se para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa, a qual foram analisadas e previamente aprovadas pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Ficando com valor global de R\$ 102.671,16 (cento e dois mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI serão encaminhadas ao setor de engenharia deste ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Abre-se o prazo recursal estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93. A empresa não se fez representar no ato de abertura.

Participante: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m ²	Un	1,00		0,0000	102.671,16	102.671,16
Total do Participante ----->							102.671,16
Total Geral ----->							102.671,16

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 16 de Outubro de 2015

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak - - Presidente da Comissão de Licitação
Marinise de Freitas Fin - - Secretária
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
Igomar Bortoncello - - Membro Efetivo
Taiane Aparecida Baggio - - Membro Suplente

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2018
VALOR: R\$ 1.000,00
CNPJ: 08.947.888/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 270.925.110
CNPJ: 08.947.888/0001-91
NOME: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

RECEIVO

Este documento comprova o pagamento de imposto de renda devido pelo contribuinte em nome de: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO - SC, inscrita no CNPJ nº 08.947.888/0001-91, em favor do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 13.247.888/0001-91.

ATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Realizada em 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Auditório do Município de São José do Rio Negro, SC, a Comissão de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, reuniu-se para analisar e julgar o processo licitatório nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Participaram da reunião os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Edital nº 001/2018, e o pregoeiro, Sr. [nome], devidamente credenciado.

Constatou-se que o processo licitatório foi devidamente conduzido e que o edital nº 001/2018 foi devidamente publicado e divulgado. Foi analisado o processo licitatório e constatou-se que a proposta de preço mais vantajosa foi a apresentada pela empresa [nome], inscrita no CNPJ nº [número], com o valor de R\$ [valor].

Assim sendo, a Comissão de Licitação resolveu declarar vencedor o licitante [nome], inscrita no CNPJ nº [número], pelo valor de R\$ [valor].

Nº	Nome do Licitante	CNPJ	Valor da Proposta
01	[nome]	[número]	R\$ [valor]
02	[nome]	[número]	R\$ [valor]
03	[nome]	[número]	R\$ [valor]

Esta ata foi lida e aprovada em 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Auditório do Município de São José do Rio Negro, SC.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação: [nome]

ASSINATURA

Nome: [nome]

Cargo: [cargo]

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]


Assinatura: [assinatura]

Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME", Processo Licitatório 167/2015, Tomada de Preço 009/2015.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 20 de OUTUBRO de 2015

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000156

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	167/2015
Processo de Licitação:	167/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	9/2015-TP
Data do Processo:	11/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	13/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

29.10.15


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 167/2015 Processo Administrativo: 167/2015 Total dos Itens Vencedores: 102.671,16
 Licitação.....: 9/2015 - TP
 Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto.....: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 20400110	- Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha - Unidade: Un						
16179	LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		1,000	0,0000	102.671,1600	102.671,16	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 23.10.15

Otávio João Skrzypczak - Presidente da Comissão
 Marilise de Freitas Fin - Secretária
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
 Igomar Bortoncello - Membro Efetivo
 Taiane Aparecida Baggio - Membro Suplente

000157

ARRIVAL TIMES TO CONTACT	MAXX EQUUS 2 AND LINCINNIAH GOVNS
12:00 PM	12:00 PM
1:00 PM	1:00 PM
2:00 PM	2:00 PM
3:00 PM	3:00 PM
4:00 PM	4:00 PM
5:00 PM	5:00 PM
6:00 PM	6:00 PM
7:00 PM	7:00 PM
8:00 PM	8:00 PM
9:00 PM	9:00 PM
10:00 PM	10:00 PM
11:00 PM	11:00 PM
12:00 AM	12:00 AM

ARRIVAL TIMES TO CONTACT MAXX EQUUS 2 AND LINCINNIAH GOVNS

ARRIVAL TIMES TO CONTACT MAXX EQUUS 2 AND LINCINNIAH GOVNS

ARRIVAL TIMES TO CONTACT	MAXX EQUUS 2 AND LINCINNIAH GOVNS
12:00 PM	12:00 PM
1:00 PM	1:00 PM
2:00 PM	2:00 PM
3:00 PM	3:00 PM
4:00 PM	4:00 PM
5:00 PM	5:00 PM
6:00 PM	6:00 PM
7:00 PM	7:00 PM
8:00 PM	8:00 PM
9:00 PM	9:00 PM
10:00 PM	10:00 PM
11:00 PM	11:00 PM
12:00 AM	12:00 AM

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 9/2015 - TP

Processo Administrativo: 167/2015
Processo de Licitação: 167/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

000158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2015
- b) Licitação Nr.: 9/2015-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 23/10/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179)

1 Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m ²	Un	1,00	0,0000	102.671,16	102.671,16
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 102.671,16

Total Geral: 102.671,16

Xaxim, 23 de Outubro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMENAGEM DE PROGRESSO LOCALIZADO		ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO	
Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019

TERMO DE HOMENAGEM DE PROGRESSO LOCALIZADO

O presente termo tem por objetivo reconhecer e homenagear os cidadãos que se destacaram em suas atividades profissionais, acadêmicas, culturais, esportivas e sociais, contribuindo para o desenvolvimento e o progresso da comunidade local.

1. OBJETIVO

- 1.1. Reconhecer e homenagear os cidadãos que se destacaram em suas atividades profissionais, acadêmicas, culturais, esportivas e sociais, contribuindo para o desenvolvimento e o progresso da comunidade local.
- 1.2. Promover a valorização da história e da cultura local, incentivando a participação da população em eventos e atividades culturais.
- 1.3. Estimular o desenvolvimento econômico e social da comunidade, incentivando a criação de empregos e a melhoria da qualidade de vida.
- 1.4. Promover a integração e a cooperação entre os cidadãos, incentivando a participação em projetos e atividades comunitárias.

O presente termo será aplicado a partir da data de sua publicação, sendo de natureza honorária e não vinculada a qualquer orçamento público.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente termo será aplicado a partir da data de sua publicação, sendo de natureza honorária e não vinculada a qualquer orçamento público.
- 2.2. O presente termo será aplicado a partir da data de sua publicação, sendo de natureza honorária e não vinculada a qualquer orçamento público.
- 2.3. O presente termo será aplicado a partir da data de sua publicação, sendo de natureza honorária e não vinculada a qualquer orçamento público.
- 2.4. O presente termo será aplicado a partir da data de sua publicação, sendo de natureza honorária e não vinculada a qualquer orçamento público.

TERMO DE HOMENAGEM DE PROGRESSO LOCALIZADO		ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO	
Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019	Nº 1000/2019 Nº 1000/2019 Nº 1000/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2015
b) Licitação Nr.: 9/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40 m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179)

1 Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Paineis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidrosanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m ²	Un	1,00	0,0000	102.671,16	102.671,16
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 102.671,16

Total Geral: 102.671,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.4.4.90.00.00.00.00 (30), 2.045.4.4.90.00.00.00.00 (51)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PREÇOS Nº 001/2018 - 01	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO
Nº 001/2018 - 01 Nº 001/2018 - 01 Nº 001/2018 - 01	Nº 001/2018 - 01 Nº 001/2018 - 01 Nº 001/2018 - 01
Nº 001/2018 - 01	Nº 001/2018 - 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este termo tem por objeto a adjudicação dos serviços de manutenção e reparação de veículos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018 e suas alterações, publicado em 02 de maio de 2018, sob o nº 001/2018.

1. O LANCE VENCEDOR É O MENOR PREÇO GLOBAL.

Item	Descrição	Valor
01	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00
02	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00
03	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00
04	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00
05	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00
06	Manutenção e reparação de veículos	R\$ 1.000,00

2. O LANCE VENCEDOR deverá apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2018 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo.

3. O LANCE VENCEDOR deverá apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2018 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo.

4. O LANCE VENCEDOR deverá apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2018 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo.

5. O LANCE VENCEDOR deverá apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2018 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo.

6. O LANCE VENCEDOR deverá apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2018 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo.

Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto
Assinatura do Licitante	Assinatura do Preposto



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0167/2015 - Tomada de Preço nº 0008/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Painéis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidro sanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m2	Un	01	102.671,16	102.671,16
					102.671,16



Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 102.671,16** (cento dois mil seiscentos setenta um reais e dezesseis centavos, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;



- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V- Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológico

Dotação Orçamentária: (30/2015) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.045- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológico

Dotação Orçamentária: (51/2015) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.3.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 21285-7 em nome do Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ n. 11.323.985/0001-02.
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

III - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.



IV - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

V - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
Rescisão contratual;
- c) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- e) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

GESTORA deste Contrato, a Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, Secretária de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

FISCAL deste Contrato, a Sr^a **SIMONE MICHELON**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;



As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:

I - Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

II - Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

III - Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

IV - Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;



V - A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 23 de outubro de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Joseane Sampaio
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

**LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CONTRATADO**

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2015 - Autoatendimento - 14:16:50
099670000 0478

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO	
CLIENTE	
AGENCIA: 0996-2	FMS-CONTA MOVIMENTO
VALOR TOTAL *	CONTA: 21.285-7
NR. ENVELOPE	3.080,13
	1.699.225.882

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.699.225.882

* acoitido em: 29/10/2015, na Agência 0996-2

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

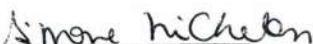


ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2015

Pela presente fica a Empresa **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, autorizada a iniciar a Obra de Ampliação Posto de Saúde Santa Terezinha, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e material, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, conforme Tomada de Preço nº 008/2015, Processo Licitatório nº 167/2015 e Instrumento Contratual nº 0206/2015.

O prazo de execução será contado a partir da emissão desta ordem de serviço.

Xaxim, SC, 28 de outubro de 2015.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Eng^a Simone Michelin
Dep. de Projetos e Engenharia
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

Recebi em 29 / 10 / 15


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS – ME
CNPJ 20.435.201/0001-29

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Esta Justificativa Técnica refere-se à alteração de alguns itens nos Projetos de Ampliação dos Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha e Bairro Primavera. Durante a o processo de Aprovação na Vigilância Sanitária Estadual, foram exigidas algumas alterações no projeto e orçamento.

Posto de Saúde do Bairro Primavera:

Foi orçado revestimento nas paredes em azulejos na sala de imunização, porém durante o processo de aprovação na Vigilância Sanitária Estadual, constatou-se que não poderá ser realizado revestimento com azulejo, e sim, deverá ser feito após o chapisco, massa única e massa fina, aplicado uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi brilho, conforme as demais paredes a serem ampliadas. Não sendo mais permitido o uso de revestimento cerâmico em paredes na sala de imunização.

No Posto de Saúde do Bairro Primavera, foi orçado somente um lavatório na sala de vacinas, porém de acordo com a Vigilância Sanitária Estadual, deverá ser executado mais um lavatório na sala de Atividades Coletivas e este não foi previsto em orçamento. O lavatório deverá ser de louça suspenso, fixado na parede.

A bancada em granito prevista na sala de imunização deverá ser substituída por lavatório de louça suspenso, fixado na parede.

Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha:

Foi orçado revestimento nas paredes em azulejos na sala de imunização, porém durante o processo de aprovação na Vigilância Sanitária Estadual, constatou-se que não poderá ser realizado revestimento com azulejo, e sim, deverá ser feito após o chapisco, massa única e massa fina, aplicado uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi brilho, conforme as demais paredes a serem ampliadas. Não sendo mais permitido o uso de revestimento cerâmico em paredes na sala de imunização.

A bancada em granito prevista na sala de imunização deverá ser substituída por lavatório de louça suspenso, fixado na parede.

OBS: Quando possível, deverá ser feita a compensação dos itens.

Arq. Urb. Débora F. Z. Colpani

CAU A63591-0

AMAI Associação dos Municípios do Alto Irani.

ORGANIZAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DA UBS – XAXIM – SC

A ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Xaxim será para atendimentos diários aos munícipes, sem o atendimento de plantão e de procedimentos mais complexos, tipo cirúrgicos e internações, este sendo realizado no Hospital Regional São Paulo, município de Xanxerê - SC, distancia 25 Km da unidade de saúde que se refere.

1. RELATÓRIO TÉCNICO

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Nome Fantasia: ESF Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha
Endereço: Rua Zeferino Bertochi - Bairro Santa Terezinha - S/Nº
Área Existente: 247,60m²
Área a Ampliar: 63,40m²
Área Total: 311,00m²
CNPJ: 11.323.985/0001-02

2. PROPOSTA ASSISTÊNCIAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE XAXIM

A secretaria de Saúde e Assistência Social vem procurando melhorar a estrutura física do Serviço de Saúde do Município, ampliando a Unidade de Saúde que será de importância para a realidade da comunidade a ser atendida.

Pretende-se com a ampliação deste centro de saúde melhorar o acesso aos serviços de saúde do município, garantindo o primeiro contato da população ao serviço de saúde local, e proporcionar referencia e contra-referencia com os diferentes níveis do sistema, quando é requerida uma maior complexidade para a resolução de seus problemas.

O horário de atendimento será de segunda a sexta –feira, das 07:30 as 11:30 e 13:00 e 17:00 horas.

Será realizado atendimento de aproximadamente 3.300 procedimentos mensais, entre consultas, exames procedimentos ambulatoriais, atendimento de assistente social, psicóloga, nutricionista dentre outros em toda a estrutura do posto de saúde.

2.1 Atribuições da UBS

Atribuição 1. Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência a saúde – Atenção a saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância a saúde da população e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada.

1.1 Realizar ações individuais ao coletivo de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exames, curativos, esterilização de materiais, dispensa de medicamentos, etc.:

1.3 Promover ações de educação para a saúde através de palestras, demonstrações e treinamento in loco, campanha, etc..

1.4 Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitária domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos.

1.5 Realizar vigilância nutricional através de atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estudo nutricional desde a ingestão de alimentos a sua saúde biológica;

1.6 Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7 Proceder a consulta medica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem.

2 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES POR SALA

3.1 Sala de Procedimentos:

Espaço destinado a realização de procedimentos tais como: administração de imunológicos, pesagem, verificação de sinais vitais.

Não será executado nenhum procedimento considerado cirúrgico.

A sala de procedimentos possui ventilação natural dispendo de janela com ventilação direta ao exterior, possibilitando a circulação de ar e luminosidade necessária.

O piso será executado em cerâmica, o forro será em pvc, e as paredes serão rebocadas e pintadas, todos revestimentos serão laváveis e de superfície lisa.

3.2 Sala de Agentes Comunitária de Saúde (ACS):

Área destinada a reuniões das Agente de Saúde e possuirá uma mesa de trabalho e computadores.

A sala de ACS possui ventilação natural dispendo de janela com ventilação direta ao exterior, possibilitando a circulação de ar e luminosidade necessária.

O piso será executado em cerâmica, o forro será em pvc, e as paredes serão rebocadas e pintadas, todos revestimentos serão laváveis e de superfície lisa.

3.3 Sala de Utilidades:

Ambiente para usos múltiplos. Será feita a instalação de pia com torneira metálica, lixeira com tampa e pedal, e armário para acondicionamento de materiais.

A sala de utilidades possui ventilação natural dispendo de janela com ventilação direta ao exterior, possibilitando a circulação de ar e luminosidade necessária.

O piso será executado em cerâmica, o forro será em pvc, e as paredes serão rebocadas e pintadas, todos revestimentos serão laváveis e de superfície lisa.

3.4 Sala de Atividades Coletivas:

Espaço destinado a atividades educativas em grupo (ex. grupo de gestantes), reuniões de equipes.

A sala contará com mesa para reunião, cadeiras, quadro de avisos, cesto de lixo e armários.

A capacidade máxima de ocupantes na sala de atividades coletivas é de 15 pessoas.

3.5 Sala de Imunização:

Na sala de imunização, local destinado à administração dos imunobiológicos (vacinas, soros ou imunoglobulinas), é importante que todos os procedimentos desenvolvidos garantam a máxima segurança, prevenindo infecções nas crianças e adultos atendidos, onde são fornecidas, a cada pessoa vacinada, seu cartão padronizado de vacinação, no qual devem ser anotados o nome da vacina recebida e o número de registro do serviço seu cartão padronizado de vacinação.

A conservação de um imunobiológico é feita por meio do sistema de refrigeração. Este sistema visa, exclusivamente, à conservação da capacidade de conferir imunidade, uma vez que são produtos termolábeis, ou seja, que perdem esta capacidade se mantidos fora da temperatura recomendada por um período de tempo.

A sala de vacinas possui ventilação natural e climatizada dispendo de janela com ventilação direta ao exterior, possibilitando a circulação de ar e luminosidade necessária.

O piso será executado em cerâmica, o forro será em PVC, e as paredes serão rebocadas e pintadas, todos revestimentos serão laváveis e de superfície lisa.

Relação das Instalações Ordinárias e Especiais

Instalação elétrica: é abastecido pela IGUAÇU Energia.

Instalação de esgoto: sistema de tratamento individual; é utilizado tanque séptico e filtro anaeróbico.

Águas Pluviais: as águas pluviais captadas do telhado descem por calha e vão para caixas de coleta e são encaminhadas para rede pública.

Abastecimento e Autonomia de Água: o abastecimento será feito pela CASAN; é utilizado 02 (dois) reservatórios de fibra um com capacidade de 5000 litros e outro com capacidade de 2000 litros; todas as instalações da edificação serão embutidas. A água da ampliação será advinda da edificação existente.

Instalação preventiva contra incêndio: serão implantados os sistemas de prevenção de incêndio conforme normativa específica.

A edificação foi classificada de acordo com a Normativa IN 003 DAT/CBMSC como Risco de Incêndio LEVE.

Resíduos de PGRSS: a destinação dos resíduos sólidos é executada pela empresa específica do setor. A coleta é efetuada 3 (três) vezes por semana. A coleta interna é feita todos os dias da semana, no final de cada dia, o recolhimento é feito com carrinhos de coleta específicos para isso, laváveis e com tampa, conforme a norma NBR 12810 - coleta de resíduos de saúde. Os funcionários responsáveis por esta coleta usam equipamentos de proteção individual

As lixeiras já são existentes.

Gases Medicinais: o estabelecimento não utiliza nenhum tipo de gás medicinal.

Especificações Básicas de Materiais de Acabamento

Tipo de pavimentação: * Piso cerâmico com rejuntamento em epóxi;

Rodapé: * Cerâmico com rejuntamento em epóxi; Todos os rodapés deverão ser embutidos na parede ou com acabamento chanfrados ou arredondado, não podendo ter cantos com 90°.

Tipo de forro: * PVC na cor branca;

Tipo de pintura nas alvenarias: * Acrílica;

Tipo de esquadrias: * Janelas de Ferro com Vidro liso 4 mm (externas) com pintura em esmalte sintético com superfície lavável; *Portas internas de Madeira com acabamento liso com pintura em esmalte sintético com superfície lavável; *Portas Externas em ferro com pintura em esmalte sintético com superfície lavável.

Móveis: Os móveis terão acabamento de superfície lisa, uniforme, lavável e impermeável.

As bancadas quando existir deverão ser em inox. Os lavatórios quando não forem em bancadas deverão ser suspensos fixados diretamente na parede sem coluna e em porcelana.

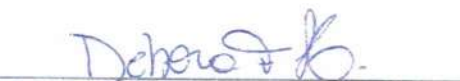
Os lavatórios para lavagem e esterilização das mãos são equipados com detergente e recurso para secagem das mãos.

CME: Não há necessidade de CME pois os materiais que necessitam esterilização são apenas do consultório odontológico e o mesmo possui autoclave. Na ampliação não há nenhum ambiente que necessite de materiais esterilizados, apenas descartáveis.

Xaxim, 15 de agosto de 2015.


 Joseane Sampaio
 Secretária Municipal de Saúde


 Vanessa Valentini
 Enfermeira COREN-SC 110011


 Arq. Urb. Débora F. Z. Colpani
 CAU A63591-0


 Priscila Mara Knoblauch
 Matrícula 360805-0-04
 Engenheira Civil
 CREA 071967-9


 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SC
 GERÊNCIA DE SAÚDE
APROVADO
 De acordo com o § 2º Art 17 da Lei nº 6.320/83 do item 1221 da
 Resolução RUC nº 50 de 21.02.02 e RDC 189 de 18.06.2003 da ANVISA
 PARECER TÉCNICO Nº 205/05
 CONCÓRDIA 23/10/15 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCORDIA - SC
GERÊNCIA DE SAÚDE

APROVADO

De acordo com o § 2º Art 17 da
Resolução RDC nº 50 de 21.02.02

PARECER TÉCNICO Nº 105/2015
CONCÓRDIA 23/10/15

Priscila Mara Knoblauch
Priscila Mara Knoblauch
Matrícula 360805-0-04
Engenheira Civil
CREA 071967-9



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Obra:	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA XAXIM - SC	Data:	06/2015
Projeto:	<i>Déborah</i> AMAI Débora F. Zampogna Colpani Arquiteta e Urbanista CAU II - A63591-0	Escala:	Indicada
Resp. Técnico:		Área(m²):	63,40
Prefeitura:	<i>Isidoro Sampay</i> Xaxim - SC	Desenho:	
Especificação:	PLANTA DE COBERTURA PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA DE LOCAÇÃO	Prancha:	A-01



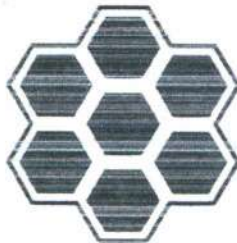
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCORDIA - SC
GERÊNCIA DE SAÚDE

APROVADO

De acordo com o § 2º Art. 17 da Lei nº 6.320
Resolução RDC nº 50 de 21.12.02 e RDC 181

PARECER TÉCNICO Nº 251/2015
CONCORDIA 23/10/15

Priscila Mara Knoblauch
Priscila Mara Knoblauch
Matrícula 360805-0-04
Engenheira Civil
CREA 071967-9



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Obra:	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA XAXIM - SC	Data:	06/2015
Projeto:	<i>Débora F. Zamprogna Colpani</i> AMAI Débora F. Zamprogna Colpani Arquiteta e Urbanista CAU nº A63591-0	Escala:	Indicada
Resp. Técnico:		Área(m²):	63,40
Prefeitura:	<i>Débora F. Zamprogna Colpani</i> Xaxim - SC	Desenho:	
Especificação:	PLANTA BAIXA	Prancha:	A-02



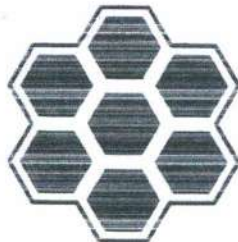
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCORDIA - SC
GERÊNCIA DE SAÚDE

APROVADO

De acordo com o § 3º Art. 17 da Lei nº 5.324/03 ao item 1.21 da
Resolução RDC nº 50 de 21.02.02 e RDC 189 de 18.06.2004 da ANVISA

PARECER TÉCNICO Nº 1051/2015
CONCORDIA 23/10/15

Priscilla Mara Knoblauch
Priscilla Mara Knoblauch
Matrícula 389805-0-04
Engenheira Civil
CREA 071907-9



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Obra:	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTA TEREZINHA XAXIM - SC	Data:	06/2015
Projeto:	<i>reprogr. X.</i> AMAI Débora F. Zamprogna Colpani Arquiteta e Urbanista CAU nº A63591-0	Escala:	Indicada
Resp. Técnico:	<i>Josiane Colpani</i> Xaxim - SC	Área(m²):	63,40
Especificação:	CORTE A-A CORTE B-B CORTE C-C	FACHADA PRINCIPAL FACHADA LATERAL	Prancha: A-03





1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0206/2015 Assinatura _____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 27 de março de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 28 de março de 2016 até o dia 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde



Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Sr^a **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

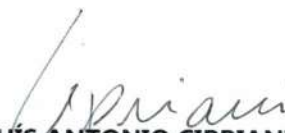
Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de março de 2016.

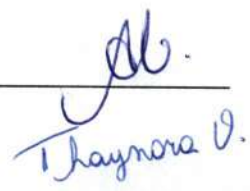


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Joseane Sampaio
Secretária Municipal


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO
597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Thaynara Verginassi

THAYNARA VERGINASSI

083.440.659-41

Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Aline Chiodi

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015- Supressão

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBJETO

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 27 de março de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR SUPRIMIDO

O presente Termo tem por objetivo suprimir em o valor do contrato original, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0167/2015, relativamente à prestação de serviços compreendida entre 17/02/2016 á 17/08/2016. Segue abaixo a planilha dos itens a serem Suprimidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Tabela	Valor Suprimido	Valor 2º Aditivo	VLR. TOTAL
03	Supra Estrutura	9.789,60	81,00	9.708,60	102.590,16
					102.590,16



Sendo que após a supressão de valores acima citados a obra terá um custo total de **R\$ 102.590,16 (cento e dois).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srt^a **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 03 de maio de 2016..

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME

CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



SRV

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO


Eu Simone Michelin, Engenheira Civil da PMX, venho por meio deste solicitar aditivo de supressão referente ao processo licitatório 0167/2015, CT 0206/2015, TP 008/2015, devido a constatações na planilha orçamentaria, onde se verificou que o macro item 3 SUPRA ESTRUTURA foi licitado com diferença no valor total da soma, sendo o licitado de R\$ 9789,60 e o correto de R\$ 9708,60, ocorrendo uma diferença de R\$ 81,00 a maior.


Portanto o valor a ser suprimido será de **RS 81,00**, ficando o contrato com o valor de **RS 102.590,16**.

1º aditivo supressão = RS 81,00

Simone Michelin
Simone Michelin
Departamento de Engenharia

Xaxim, 03 de maio de 2016.


Rodrigo Morás
Município de Xaxim





3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 31 de agosto de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo devido ao atraso de repasse de recurso de convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de setembro de 2016 ate dia 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde



Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Sr^a **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**
Idaciir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR**
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

**LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO**
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual



Projeto de Lei nº 123/2023
Objeto: Alteração do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.
Autor: Vereador(a) Sr(a) [Nome].
Data: 15/03/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar o menor preço global, observado o disposto no art. 15º da Lei nº 8.666/1993, observadas as condições de pagamento e as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, bem como as condições de entrega e prazo de entrega estabelecidas no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições de contratação serão as constantes no Edital nº 001/2023, bem como as condições de entrega e prazo de entrega estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Assinado em [Data].

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2023
Assinado em [Data].

MUNICÍPIO DE XAVIER
ÓRGÃO GERENCIADOR
Assinado em [Data].

MUNICÍPIO DE XAVIER
CONTRATANTE
Assinado em [Data].

EU, ANTONIO CARLOS
[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

clwy
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

[Handwritten signature]



ALMEIDA CARLOS
MUNICÍPIO DE XAVIER

CATIANE ROVARE GIBRARIELLI SOCCOL
MUNICÍPIO DE XAVIER

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO
SANTA TEREZINHA**

Eu, Thaynara Verginassi, fiscal do empreendimento **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, solicito aditivo de prazo do contrato nº 206/2015 por mais 150 dias. A solicitação se faz necessária devido ao atraso de repasse de recurso do convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra.


Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria de Infra-Estrutura

Thaynara Verginassi
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 02 de agosto de 2016


Rodrigo Morás
Município de Xaxim





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of script.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific note.

Handwritten text block, possibly a date or a reference.

Handwritten text block, possibly a closing or a signature.

Handwritten text block at the bottom left of the page.



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 27 de março de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário o aditivo quantitativo devido a solicitação da Secretaria de Saúde para a mudança do lugar da farmácia necessitando de reforma em uma sala já existente. Também será feito o sistema de tratamento de esgoto que atualmente é inexistente e a casinha para depósito de lixo. Conforme planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 03 de setembro de 2016 até dia 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ITEM

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: (32/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Uni

Cipriano



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	REAJUSTE R\$	VLR. TOTAL
01	Ampliação Posto Saúde Bairro Santa Terezinha (Serviços Iniciais, Infraestrutura, Supra, Paredes e Painéis, Cobertura e Proteções, Revestimentos e Pavimentações, instalações elétricas e telefonias, hidro sanitárias, pluviais e serviços complementares, com área total de 63,40 m2	Un	01	10.262,43	10.262,43
					10.262,43

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Joseane Sampaio
Secretária Municipal


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO
597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual






ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

Cipriani






THAYANA VERGASSI
02/04/2010
18/04/2010

RAINE CHIODI
02/04/2010
18/04/2010

CATIANE GECYNE EURTARELLI SOCCOL
02/04/2010
18/04/2010



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015- Supressão

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBJETO

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 27 de março de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a supressão devido a não execução dos itens presentes na planilha orçamentária (barraco de obra, soleiras de portas de granito, azulejos bwc pne, placa de registro histórico e rodapés da sala de vacina, pois não foi encontrado igual ao existente.)

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR SUPRIMIDO

O presente Termo tem por objetivo suprimir em o valor do contrato original, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0167/2015, relativamente à prestação de serviços compreendida entre 05/09/2016 á 15/12/2016. Segue abaixo a planilha dos itens a serem Suprimidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Suprimido	Valor %	VLR. TOTAL
00	barraco de obra, soleiras de portas de granito, azulejos bwc pne, placa de registro histórico e rodapés da sala de vacina, pois não foi encontrado igual ao existente	3.539,40	3,45	109.313,19
				109.313,19



PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2014 - 2015

Este documento tem por objetivo apresentar o plano de contas do exercício orçamentário 2014-2015, elaborado de acordo com o Decreto Municipal nº 1.234/2014, que instituiu o Plano de Contas do Exercício Orçamentário 2014-2015. O plano de contas é um instrumento de planejamento e controle financeiro, que define a estrutura contábil a ser utilizada para a execução e o registro das operações financeiras do Município de Laguna.

CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL FUNDAMENTAÇÃO LOCAL

Esta classificação principal fundamentação local é composta por 10 (dez) níveis de detalhamento, sendo que o primeiro nível representa o tipo de receita ou despesa, o segundo nível representa o órgão de origem ou destino, o terceiro nível representa o projeto, o quarto nível representa o programa, o quinto nível representa o subprograma, o sexto nível representa o grupo, o sétimo nível representa o elemento, o oitavo nível representa o código de classificação, o nono nível representa o código de subclassificação e o décimo nível representa o código de subsubclassificação.

CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL DA RECEITA

Esta classificação principal da receita é composta por 10 (dez) níveis de detalhamento, sendo que o primeiro nível representa o tipo de receita, o segundo nível representa o código de receita, o terceiro nível representa o código de subrecurso, o quarto nível representa o código de subrecurso, o quinto nível representa o código de subrecurso, o sexto nível representa o código de subrecurso, o sétimo nível representa o código de subrecurso, o oitavo nível representa o código de subrecurso, o nono nível representa o código de subrecurso e o décimo nível representa o código de subrecurso.

CLASSIFICAÇÃO PRINCIPAL DA DESPESA

Esta classificação principal da despesa é composta por 10 (dez) níveis de detalhamento, sendo que o primeiro nível representa o tipo de despesa, o segundo nível representa o código de despesa, o terceiro nível representa o código de subdespesa, o quarto nível representa o código de subdespesa, o quinto nível representa o código de subdespesa, o sexto nível representa o código de subdespesa, o sétimo nível representa o código de subdespesa, o oitavo nível representa o código de subdespesa, o nono nível representa o código de subdespesa e o décimo nível representa o código de subdespesa.

ITEM	Descrição	Valor	Valor	VALOR TOTAL
01	Despesa com pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
02	Despesa com material	500.000,00	500.000,00	500.000,00
03	Despesa com energia elétrica	200.000,00	200.000,00	200.000,00
04	Despesa com aluguel	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05	Despesa com transporte	100.000,00	100.000,00	100.000,00
06	Despesa com manutenção	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07	Despesa com comunicação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08	Despesa com outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
09	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
10	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
11	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
13	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
14	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
15	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
17	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
18	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
19	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
20	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
21	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
22	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
23	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
24	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
25	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
26	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
27	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
28	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
29	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
30	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
32	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
34	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
35	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
36	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
37	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
38	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
39	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
40	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
41	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
42	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
43	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
44	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00
45	Despesa com juros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
46	Despesa com amortização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
47	Despesa com indenização	100.000,00	100.000,00	100.000,00
48	Despesa com restituição	100.000,00	100.000,00	100.000,00
49	Despesa com ressarcimento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
50	Despesa com outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00



Sendo que após a supressão de valores acima citados a obra terá um custo total de **R\$ 109.313,19 (Cento nove mil trezentos treze reais com dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srtª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 18 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal



Este documento é de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

CONTRATO DE PRECATORIO

Entre o Município de Maripólis, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa contratada, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

O Município de Maripólis, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu representante legal, Sr. [Nome], inscrita no CNPJ nº [Número], celebra este contrato com a empresa [Nome], inscrita no CNPJ nº [Número], para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste contrato.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, visando garantir o bom funcionamento e a vida útil dos mesmos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. O presente contrato terá vigência por prazo determinado de [Duração] (Duração), a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário por qualquer das partes antes do término do prazo.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL
[Nome]

EMPRESA CONTRATADA
[Nome]
CNPJ nº [Número]

EMPRESA CONTRATADA
[Nome]
CNPJ nº [Número]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Luis Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Thaynara Verginassi
THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Alina Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

JUSTIFICATIVA 3º ADITIVO DE VALOR (SUPRESSÃO)

Eu Thaynara Verginassi, Engenheira Civil da PMX, venho por meio deste solicitar aditivo de supressão referente ao processo licitatório 0167/2015, CT 0206/2015, TP 008/2015, devido a não execução dos itens presentes na planilha orçamentária (barraco de obra, soleiras de portas em granito, azulejos bwc pne, placa de registro histórico e rodapés da sala de vacina, pois não foi encontrado igual ao existente).

O valor a ser suprimido será de **R\$ 3.539,40**, sendo 3,45% do valor da obra.

3º aditivo supressão = R\$ 3.539,40

Thaynara Verginassi

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Thaynara Verginassi
Departamento de Engenharia

109.313.19

*Luiz Flavio
Santolo*

Xaxim, 18 de novembro de 2016.

Rodrigo Morás
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

G

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 31 de agosto de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo devido ao atraso de repasse de recurso de convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de setembro de 2016 ate dia 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Lippiani
Id. O.
Thaynara D.



TERCEIRA CLÁUSULA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NEGOCIADO

Esta cláusula tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, especificamente para a elaboração de projetos de engenharia civil para a construção de obras de infraestrutura de saneamento básico, a serem executadas no âmbito do Programa de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a coordenação da Companhia Saneamento de Mato Grosso do Sul (COSANMS).
O presente instrumento contratual é celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Companhia Saneamento de Mato Grosso do Sul (COSANMS), inscrita no CNPJ nº 07.058.541/0001-00, e o contratado, a ser nomeado pelo Poder Judiciário em decisão judicial.
O presente instrumento contratual estabelece as condições e o prazo de duração da prestação dos serviços, bem como as obrigações das partes envolvidas.
O prazo de duração do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.
O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste instrumento, o plano de trabalho a ser executado, detalhando as etapas e o cronograma de execução dos serviços.
O contratado deverá manter o contratante informado, de forma regular, sobre o andamento dos serviços, apresentando relatórios periódicos de acompanhamento.
O contratado deverá assumir a responsabilidade por todos os danos materiais e morais causados ao contratante em decorrência de qualquer falha ou omissão na execução dos serviços.
O presente instrumento contratual não gera vínculo empregatício, nem obrigações previdenciárias, trabalhistas ou tributárias para o contratado.
O presente instrumento contratual é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para o contratante e outra para o contratado, ambas com a mesma validade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste instrumento contratual será realizada mediante licitação do tipo "menor preço", conforme disposto no Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JURISDIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem a jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com o foro em Brasília/DF, para o julgamento de eventuais litígios decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.
O presente instrumento contratual não gera vínculo empregatício, nem obrigações previdenciárias, trabalhistas ou tributárias para o contratado.
O presente instrumento contratual é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para o contratante e outra para o contratado, ambas com a mesma validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOME PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento, até o término dos serviços objeto deste instrumento, conforme prazo estabelecido no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES

O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2023, bem como as demais obrigações decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.
O contratado deverá manter o contratante informado, de forma regular, sobre o andamento dos serviços, apresentando relatórios periódicos de acompanhamento.
O contratado deverá assumir a responsabilidade por todos os danos materiais e morais causados ao contratante em decorrência de qualquer falha ou omissão na execução dos serviços.
O presente instrumento contratual não gera vínculo empregatício, nem obrigações previdenciárias, trabalhistas ou tributárias para o contratado.
O presente instrumento contratual é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para o contratante e outra para o contratado, ambas com a mesma validade.

Estado de Mato Grosso do Sul
Companhia Saneamento de Mato Grosso do Sul
Assinada e rubricada em 15/08/2023, às 14h30min, em Brasília/DF.



Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

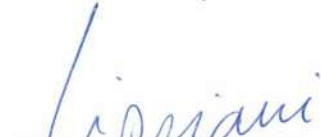
Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idácir Antônio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual



Projeto de Lei nº 100/2017
PROPOSTA DE LEI Nº 100/2017, DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE CRIA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento do SUS do Município de São Carlos/SC, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2017, de 12 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 15 de maio de 2017, sob o nº 10.000.000/2017-001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. As demais cláusulas do presente Edital nº 001/2017, de 12 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 15 de maio de 2017, sob o nº 10.000.000/2017-001, aplicam-se integralmente ao presente contrato.

2. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses.

ASSINADO EM SÃO CARLOS, 15 DE MAIO DE 2017.
GOVERNADOR DO ESTADO
CARLOS CAMARGO PEREIRA

ASSINADO EM SÃO CARLOS, 15 DE MAIO DE 2017.
SECRETÁRIO DE SAÚDE
LUIZ ANTONIO FERREIRA

ASSINADO EM SÃO CARLOS, 15 DE MAIO DE 2017.
PROFESSOR
THAYANA VERGASINI

ASSINADO EM SÃO CARLOS, 15 DE MAIO DE 2017.
PROFESSOR
LUIZ ANTONIO FERREIRA

ASSINADO EM SÃO CARLOS, 15 DE MAIO DE 2017.
PROFESSOR
THAYANA VERGASINI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

[Handwritten signature]
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

[Handwritten signature]
ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

[Handwritten signature]
Lipriani

[Handwritten signature]
Thaynara V.
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER





3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 31 de agosto de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo devido ao atraso de repasse de recurso de convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de setembro de 2016 ate dia 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde



Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Sr^a **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

ME

CONTRATADO

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

THAYNARA VERGINASSI

083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual



Função: Proprietário, 09/09/2012
Função: Proprietário, 09/09/2012
Função: Proprietário, 09/09/2012

Função: Proprietário, 09/09/2012
Função: Proprietário, 09/09/2012
Função: Proprietário, 09/09/2012

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras e periféricos, sob a modalidade de manutenção preventiva e corretiva, com a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente contrato são as constantes no Edital nº 001/2012, publicado em 12/08/2012, e no Termo de Referência nº 001/2012, publicado em 12/08/2012, e no Edital nº 001/2012, publicado em 12/08/2012.

Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO ESPRASS
Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO ESPRASS
Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO ESPRASS
Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO ESPRASS
Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO ESPRASS
Assinada em Xaxim, 12 de agosto de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

[Handwritten signature]
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

[Handwritten signature]
ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AMINE CHODDI
D. N. 123456789
123456789

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XABIM
123456789





3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0206/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0167/2015 em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0206/2015 consta vigência somente até dia 31 de agosto de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo devido ao atraso de repasse de recurso de convenio pelo ministério da saúde, o que ocasionou atraso na obra, tendo como objeto a ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, com área de 63,40m² (sessenta e três vírgula quarenta metros quadrados) - tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. O contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de setembro de 2016 ate dia 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde



Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (36/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Dotação Orçamentária: (37/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde- SUS/Uni

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160. **FISCAL** deste Contrato, a Srª **THAYNARA VERGINASSI**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 31 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


THAYNARA VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual





Art. 1º - Fica instituído o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com o nome de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer as funções de direção, administração, organização, planejamento, execução, coordenação, supervisão e avaliação das atividades inerentes à área de saúde municipal, sendo responsável perante o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cargo de Secretário Municipal de Saúde será exercido por profissional de nível superior em Saúde Pública, com especialização em Saúde Coletiva, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em cargo de direção, administração, organização, planejamento, execução, coordenação, supervisão e avaliação das atividades inerentes à área de saúde municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA RESERVAÇÃO DO QUINTO CONTATADO

A cláusula sexta do Edital de Licitação nº 001/2014, que instituiu o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com o nome de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer as funções de direção, administração, organização, planejamento, execução, coordenação, supervisão e avaliação das atividades inerentes à área de saúde municipal, encontra-se em conformidade com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Edital de Licitação nº 001/2014, que instituiu o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com o nome de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer as funções de direção, administração, organização, planejamento, execução, coordenação, supervisão e avaliação das atividades inerentes à área de saúde municipal, encontram-se em conformidade com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Em 11 de maio de 2014.

LUIS FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
MÉ
CONTRATAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MAXIM
CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde

LUIS ANTONIO CIRIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

THAYARA VERGASSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Catiane
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Alina
ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

Lipiani

Thaynara J.



ALMEIDA
ALMEIDA
ALMEIDA

ALMEIDA
ALMEIDA
ALMEIDA

